RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos dezenove dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4472/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, pela Diretora de Secretaria, Janete de Azambuja Correa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19/11/1993
Data da última correição realizada: 1º/09/2022
Data de Implantação do PJe: 06/12/2012
Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real
Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 30/07/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Mauricio Schmidt Bastos	Juiz do Trabalho Titular	Desde 11/11/2019 – Há 3 anos, 8 meses e 8 dias*
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18/10/2021 – Há 1 ano, 9 meses e 1 dia*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 1856/2020.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o período correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	**Mauricio Schmidt Bastos**	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
			27/11/2022 a 16/12/2022	20 dias
			09/01/2023 a 28/01/2023	20 dias
		Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2023 a 03/03/2023	4 dias

			06/03/2023 a 10/03/2023	5 dias
			16/03/2023 a 17/03/2023	2 dias
			27/04/2023 a 29/04/2023	3 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	**Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead**	Férias	11/07/2022 a 09/08/2022	30 dias
			29/08/2022 a 18/09/2022	21 dias
			09/12/2022 a 17/12/2022	9 dias
			27/03/2023 a 25/04/2023	30 dias
			03/07/2023 a 01/08/2023	17 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada no período correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto	09/12/2022	16/12/2022	8	Férias do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janete de Azambuja Correa	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	13/11/2019
2	Tiana Romani	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17/12/2021
3	Viviane Rosa Clavijo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
4	Fabiane Andrea Wallauer Guerra	TJAA-Telefonia	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	20/11/2019
5	Tatiana Penteado	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/04/2004
6	Juliane Seifert Franzen	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/05/2018
7	Leandro Pereira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/12/2005
8	Luis Gustavo Weiler	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	06/08/1998
9	Christiane Kuhn Klassen	TJAA	Calculista (FC04)	09/12/2009
10	Carlos Alberto Weinmann	TJAA	-	15/03/2006

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em14/07/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/07/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luis Gustavo Weiler	LTS - Tratamento de Saúde	1
Carlos Alberto Weinmann	LTS - Tratamento de Saúde	5
Janete de Azambuja Correa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/07/2023)
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Lais Maria Soares Baia	Direito	12/06/2023	30/11/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/07/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,61,** o 45º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (82%), é de **0,50**. Nesse quesito, a unidade ocupa a 30ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.511	1.477	97,75%	92,35%
2017	1.385	1.600	115,52%	97,94%
2018	838	1.301	155,25%	145,16%
2019	1.014	952	93,89%	113,54%
2020	878	443	50,46%	83,15%
2021	842	522	62,00%	85,03%
2022	794	742	93,45%	98,03%
2023 (até 30/06)	428	425	99,30%	97,99%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

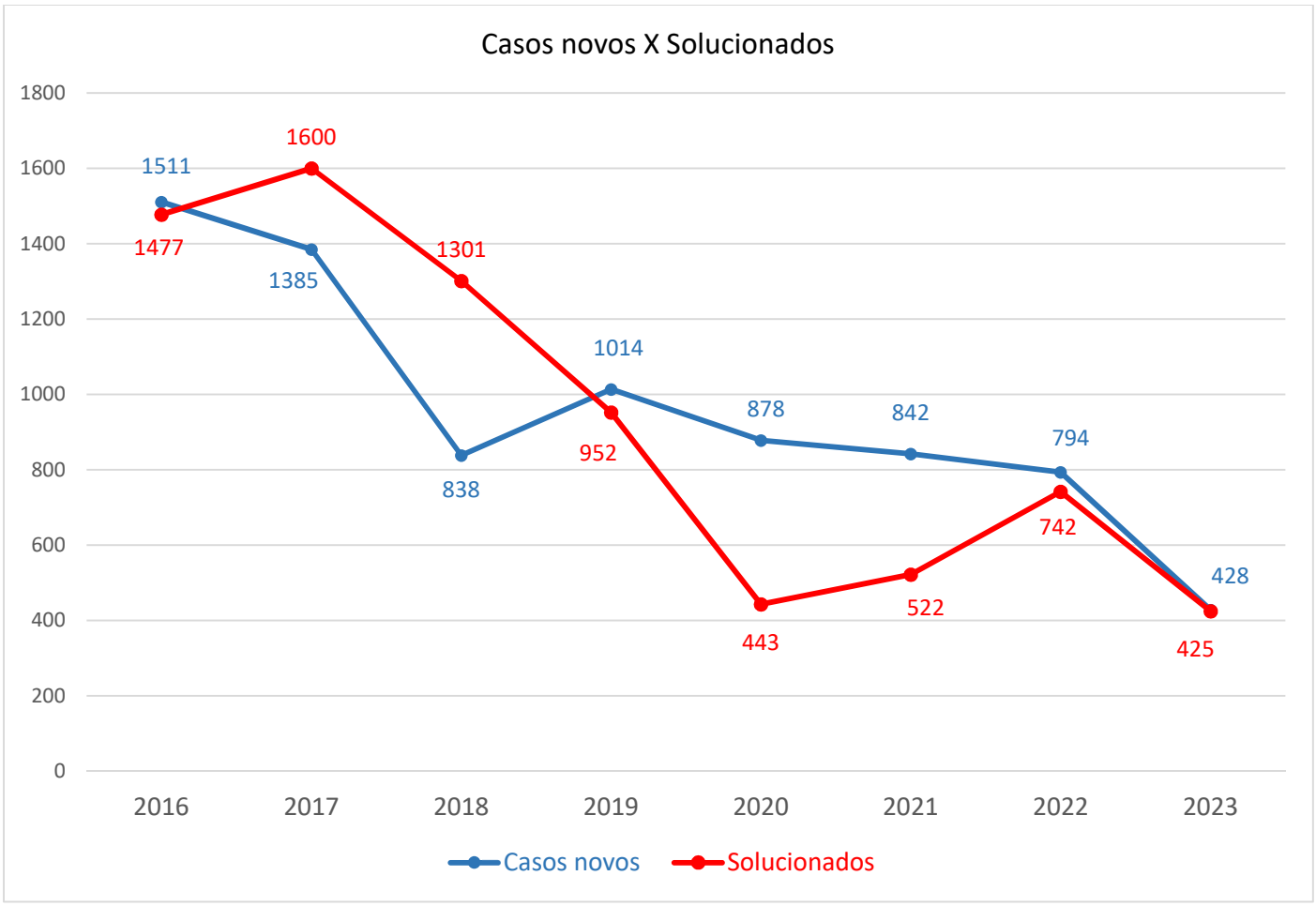
Casos novos X Solucionados
1800
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1511
1385
838
1014
878
842
794
428
1477
1600
1301
952
443
522
742
425
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Casos novos
Solucionados

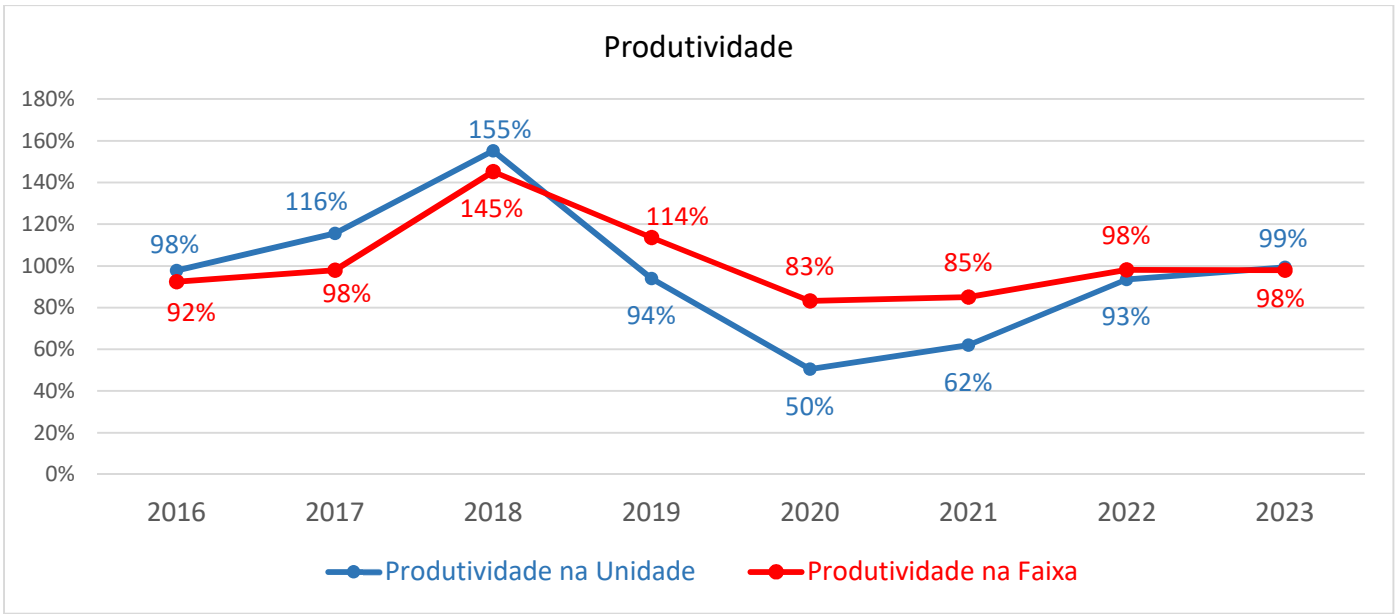
Produtividade
180%
160%
140%
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
98%
116%
155%
94%
50%
62%
93%
99%
92%
98%
145%
114%
83%
85%
98%
98%
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Produtividade na Unidade
Produtividade na Faixa

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	685	722	552	145	242	704	1.049	1.021
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.512	1.386	839	1.023	886	847	804	430
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	2.197	2.108	1.391	1.168	1.128	1.551	1.853	1.451
D	Processos solucionados	1.477	1.600	1.301	952	443	522	742	425
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**32,77%**	**24,10%**	**6,47%**	**18,49%**	**60,73%**	**66,34%**	**59,96%**	**70,71%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**45,32%**	**44,47%**	**36,63%**	**35,51%**	**54,13%**	**57,84%**	**51,97%**	**65,36%**

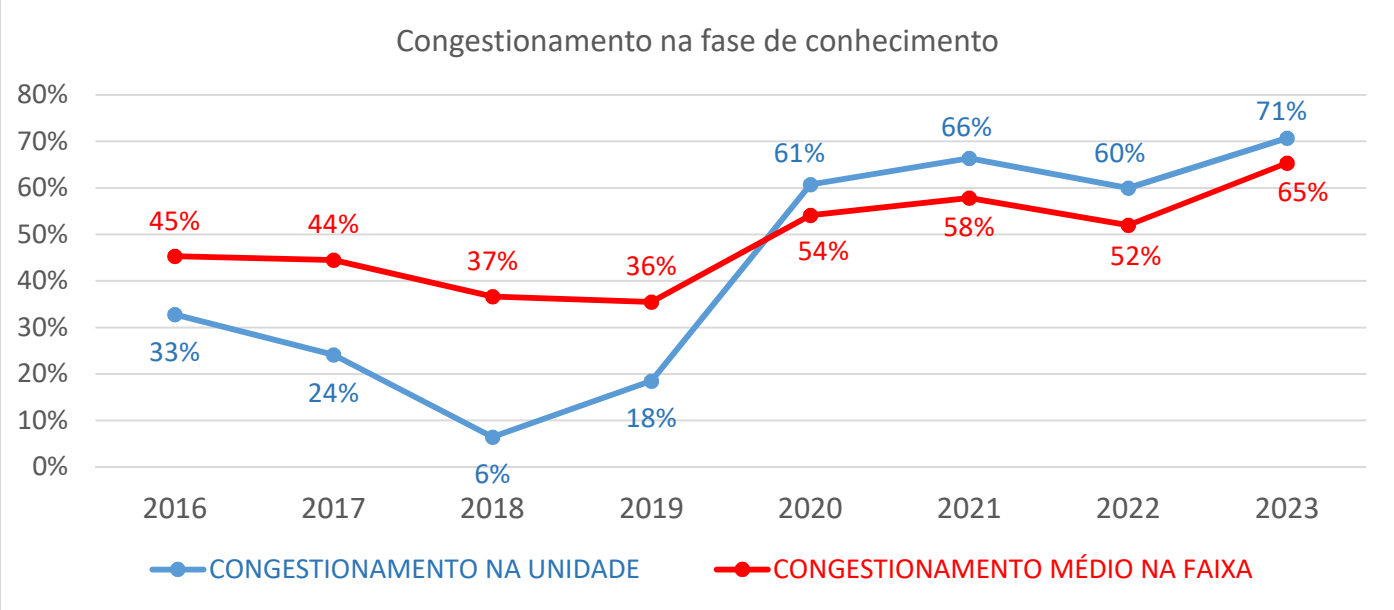

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	570	516	142	216	701	1.010	951	863
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	22	19	3	10	2	36	51	70
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	130	17	0	16	1	3	19	53
TOTAL NA UNIDADE	**722**	**552**	**145**	**242**	**704**	**1.049**	**1.021**	**986**
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	**1.117**	**1.177**	**788**	**657**	**852**	**921**	**878**	**856**

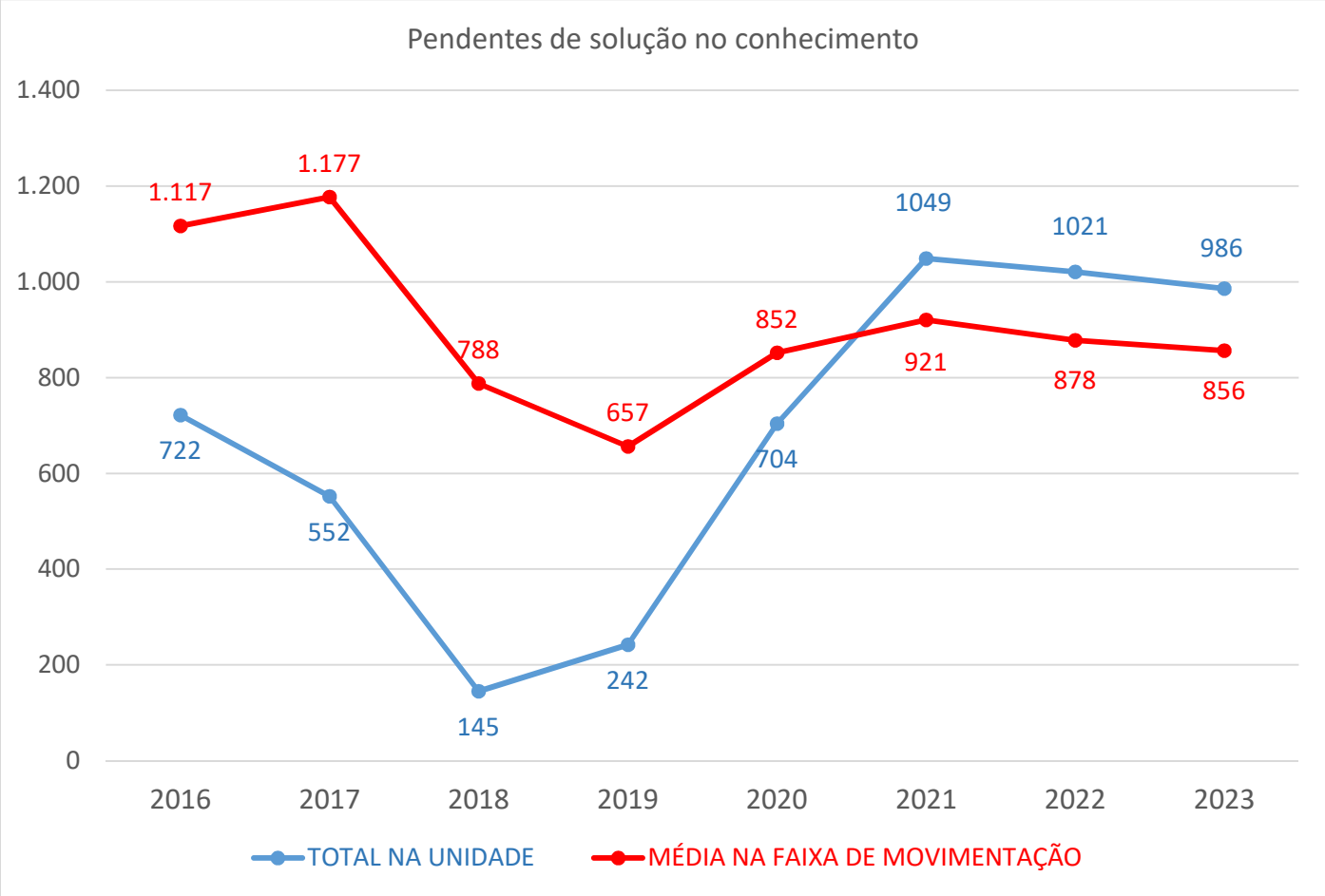

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.404	2.143	112,16%
2017	2.206	2.113	104,40%
2018	1.235	1.668	74,05%
2019	1.364	1.540	88,56%
2020	426	405	105,19%
2021	302	580	52,04%
2022	789	858	91,92%
2023 (até 30/06)	696	515	135,09%

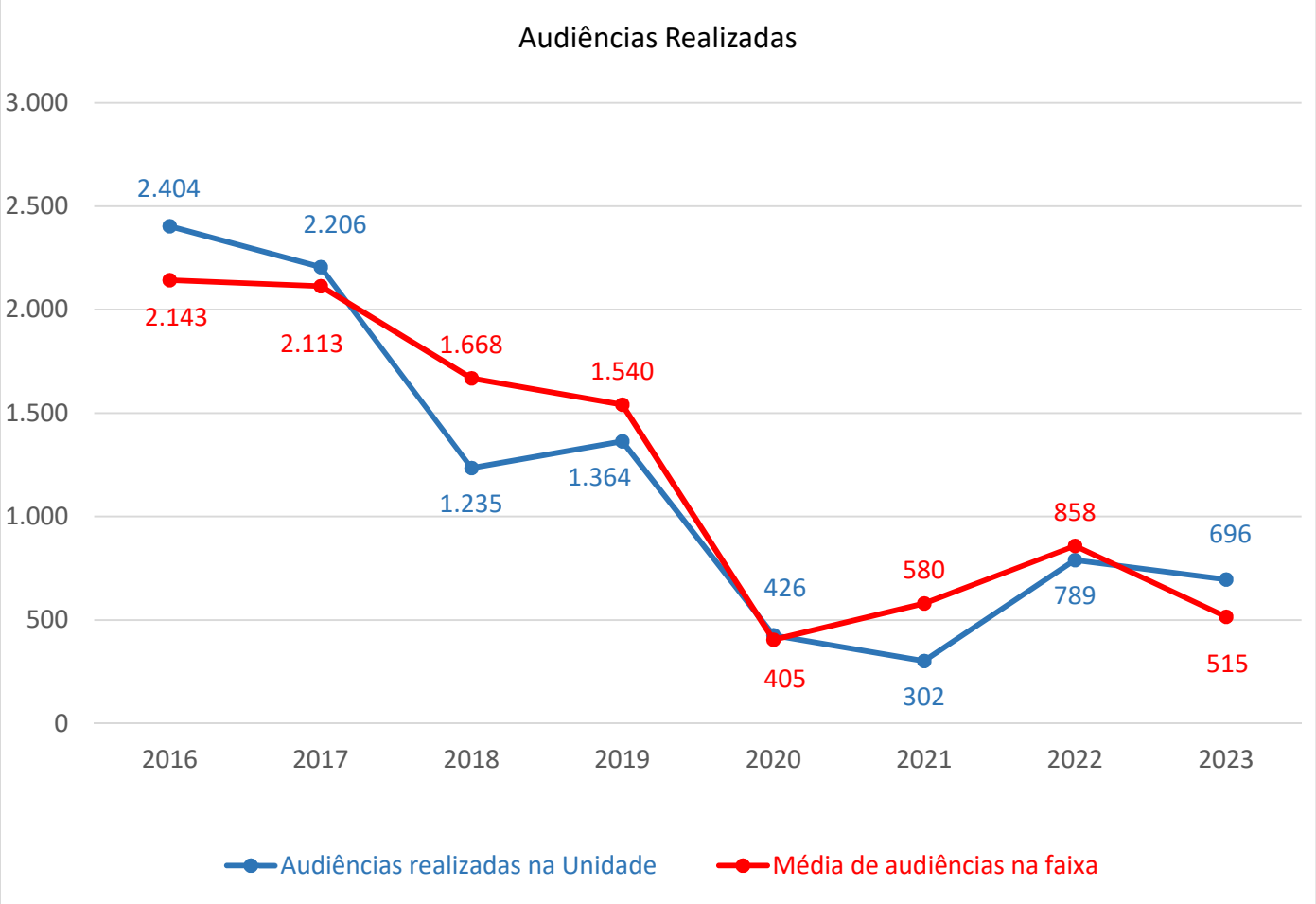

5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	829	665	124,64%
2017	819	708	115,76%
2018	692	675	102,57%
2019	325	530	61,30%
2020	68	122	55,87%
2021	191	350	54,63%
2022	543	527	102,99%
2023 (até 30/06)	336	281	119,38%

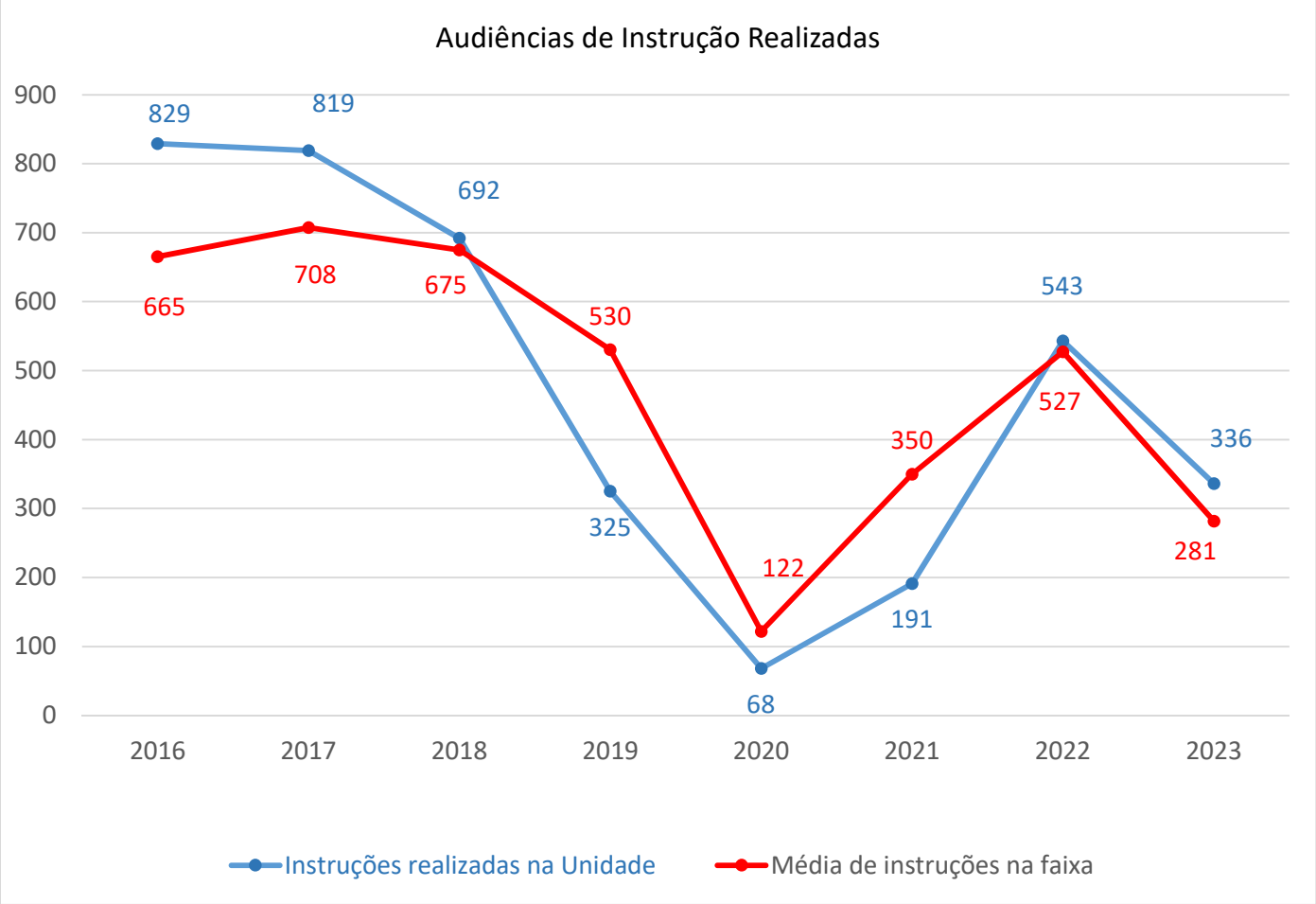

5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	2	0	**2**
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	7	2	**9**
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	5	0	**5**
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	177	317	0	9	3	**506**
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	9	1	**10**
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	31	2	**33**
Mauricio Schmidt Bastos	254	293	0	31	1	**579**
Rodrigo de Almeida	1	0	0	0	0	**1**
TOTAL NA UNIDADE	**432**	**610**	**0**	**94**	**9**	**1.145**
MÉDIA NA FAIXA	**139**	**555**	**77**	**160**	**28**	**959**

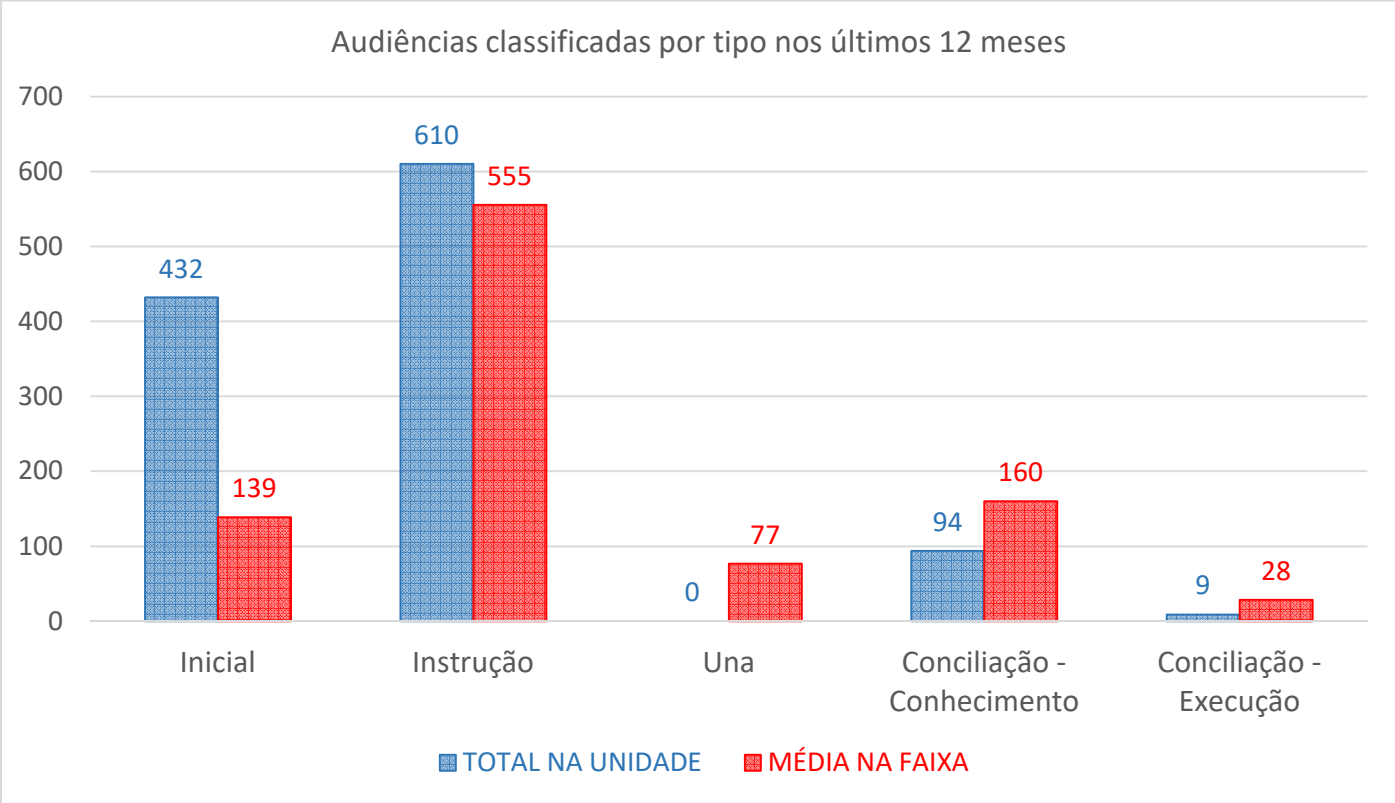

5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3I, 1U, 4P	3I, 1U, 4P	-	4P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4I, 4P	4I, 4P	4P	-
Tarde	-	-	4I, 3P	-	-

(Fonte: J1: Informações do Secretário de Audiências, obtidas no PJE e conferidas pelo Juiz Maurício Schmidt Bastos, em 07/07/2023. J2: Informações da Secretária de Audiências, obtidas no PJE e conferidas pela Juíza Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, em 07/07/2023).
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30/10/2023	12/09/2023	31/10/2023	26/09/2023
Una Sumaríssimo	07/11/2023	12/09/2023	20/11/2023	12/09/2023
Instrução	01/04/2024	10/07/2024	02/04/2024	06/12/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 10/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	587	150	25,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	558	121	21,68%
TOTAL	**1.145**	**271**	**23,67%**

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	638	678	527	416	152	206	266	172
Julgamentos com resolução de mérito	618	745	641	373	193	248	422	217
Julgamentos sem resolução de mérito	221	177	133	163	98	68	54	36
TOTAL NA UNIDADE	**1.477**	**1.600**	**1.301**	**952**	**443**	**522**	**742**	**425**
MÉDIA NA FAIXA	**1.337**	**1.434**	**1.328**	**1.186**	**678**	**719**	**874**	**472**

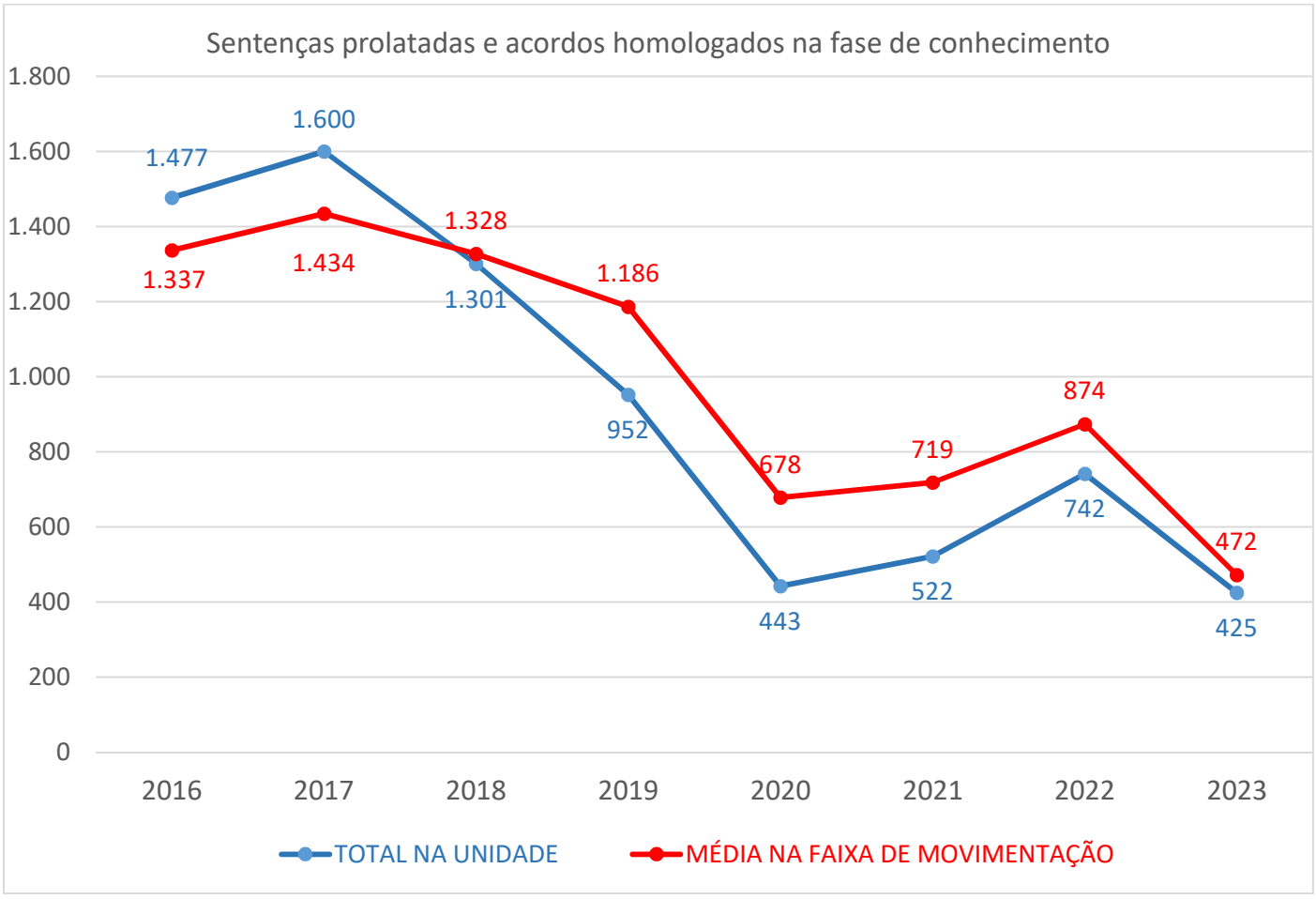

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 07/2022 a 06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	22	222	144	25	45
Maurício de Moura Peçanha	0	1	0	0	4
Mauricio Schmidt Bastos	75	113	148	39	71
Paulo Pereira Müzell Junior	0	1	0	0	2
Valtair Noschang	0	0	3	2	1
TOTAL NA UNIDADE	**97**	**337**	**295**	**66**	**123**
MÉDIA NA FAIXA	**38**	**495**	**338**	**65**	**190**

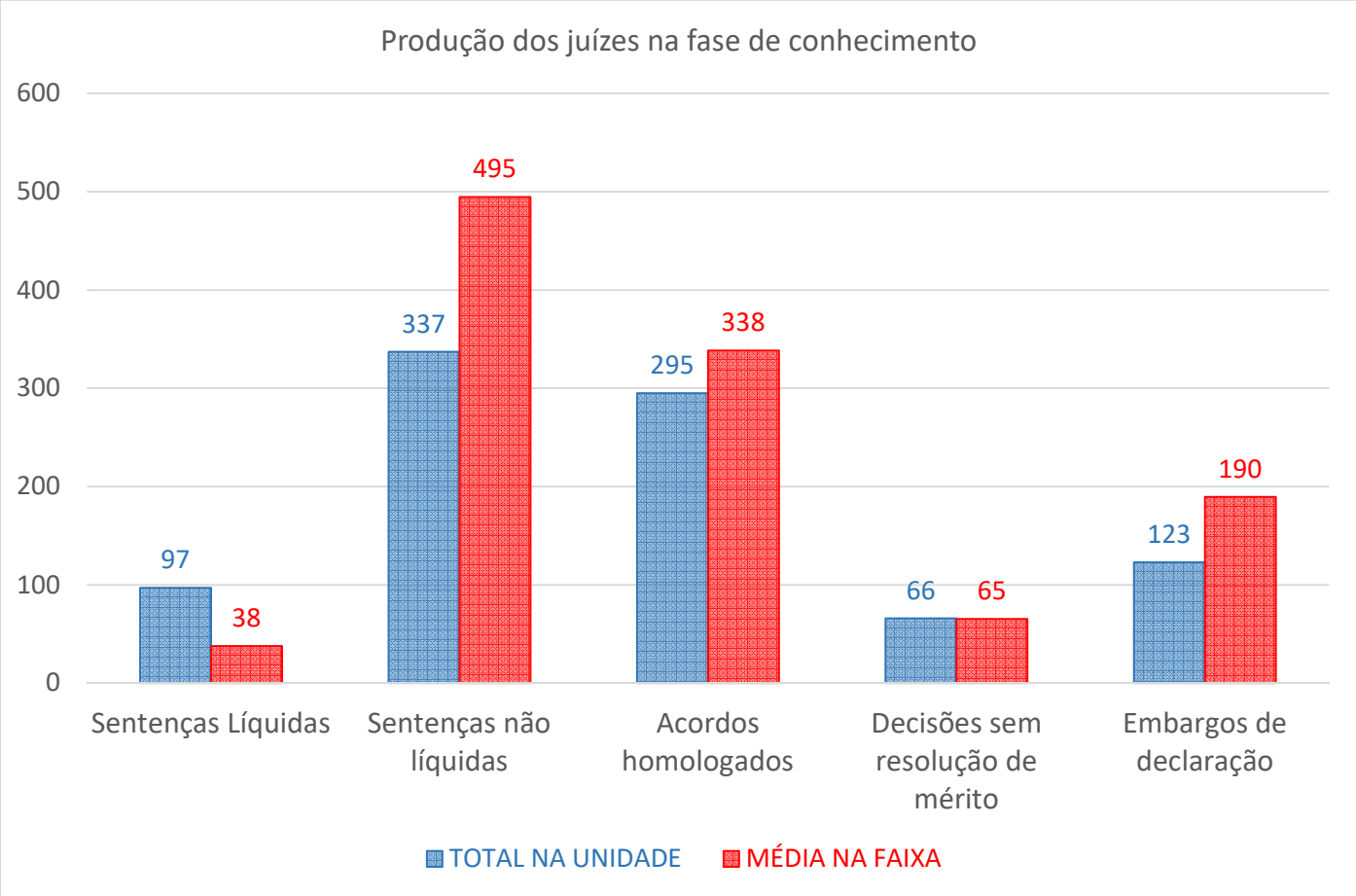

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11/07/2023, às 21h25min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020403-56.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	14/02/2023	96
02	0020242-80.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	27/03/2023	67
03	0020248-87.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	27/03/2023	67
04	0020279-10.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	27/03/2023	67
05	0020490-12.2022.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	30/03/2023	65
06	0020287-84.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	03/04/2023	64
07	0020330-21.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	03/04/2023	64
08	0020310-30.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	04/04/2023	63
09	0020431-58.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	04/04/2023	63
10	0020323-29.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	10/04/2023	62
11	0020438-50.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	10/04/2023	62
12	0020443-72.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	10/04/2023	62
13	0020624-44.2019.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	10/04/2023	62
14	0020858-55.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	10/04/2023	62
15	0020971-72.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	10/04/2023	62
16	0020440-20.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	11/04/2023	61
17	0020447-12.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	11/04/2023	61
18	0020464-48.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	11/04/2023	61
19	0020482-69.2021.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	11/04/2023	61
20	0020884-53.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	13/04/2023	59
21	0020900-07.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	13/04/2023	59
22	0020907-96.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	13/04/2023	59
23	0020487-91.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	17/04/2023	57
24	0020489-61.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	17/04/2023	57
25	0020497-38.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	17/04/2023	57
26	0020010-97.2023.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	18/04/2023	56
27	0020514-74.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	18/04/2023	56
28	0020224-59.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	20/04/2023	54
29	0020739-94.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	20/04/2023	54
30	0020456-71.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	25/04/2023	52
31	0020538-02.2021.5.04.0334	Mauricio Schmidt Bastos	25/04/2023	52
32	0020558-93.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	25/04/2023	52
33	0020883-34.2022.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	26/04/2023	51
34	0020838-30.2022.5.04.0333*	Mauricio Schmidt Bastos	28/04/2023	49
35	0020536-35.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	02/05/2023	48
36	0020561-48.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	02/05/2023	48
37	0020703-18.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	04/05/2023	46
38	0020771-02.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	04/05/2023	46

39	0020780-61.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	04/05/2023	46
40	0020790-08.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	04/05/2023	46
41	0020071-55.2023.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	08/05/2023	44
42	0020252-27.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	08/05/2023	44
43	0020481-84.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	08/05/2023	44
44	0020540-38.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	08/05/2023	44
45	0020022-14.2023.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	09/05/2023	43
46	0020047-27.2023.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	10/05/2023	42
47	0020472-25.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	10/05/2023	42
48	0020540-72.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	10/05/2023	42
49	0020569-25.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	10/05/2023	42
50	0020794-45.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	11/05/2023	41
51	0020579-66.2021.5.04.0334	Mauricio Schmidt Bastos	15/05/2023	39
52	0020729-16.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	15/05/2023	39
53	0020578-84.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	16/05/2023	38
54	0020606-55.2021.5.04.0332	Mauricio Schmidt Bastos	16/05/2023	38
55	0020391-42.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	18/05/2023	36
56	0020977-79.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	18/05/2023	36
57	0020364-93.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	22/05/2023	34
58	0020582-24.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	22/05/2023	34
59	0020606-52.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	22/05/2023	34
60	0020637-72.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	23/05/2023	33
61	0020043-24.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	25/05/2023	31
62	0020589-79.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	25/05/2023	31
63	0020825-02.2020.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	25/05/2023	31
64	0020445-08.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	26/05/2023	30
65	0020631-65.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	29/05/2023	29
66	0020638-57.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	29/05/2023	29
67	0020613-44.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	30/05/2023	28
68	0020649-86.2021.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	30/05/2023	28
69	0020834-90.2022.5.04.0333	Mauricio Schmidt Bastos	30/05/2023	28
70	0020024-84.2023.5.04.0332	Mauricio Schmidt Bastos	31/05/2023	27

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	99	93	90	88	65	83	69	64
B	Liquidações iniciadas	420	339	338	283	278	241	189	327
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**519**	**432**	**428**	**371**	**343**	**324**	**258**	**391**
D	Liquidações finalizadas	426	343	341	306	260	254	199	157
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**17,92%**	**20,60%**	**20,33%**	**17,52%**	**24,20%**	**21,60%**	**22,87%**	**59,85%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**34,02%**	**30,30%**	**35,78%**	**34,67%**	**41,73%**	**40,44%**	**44,29%**	**61,08%**

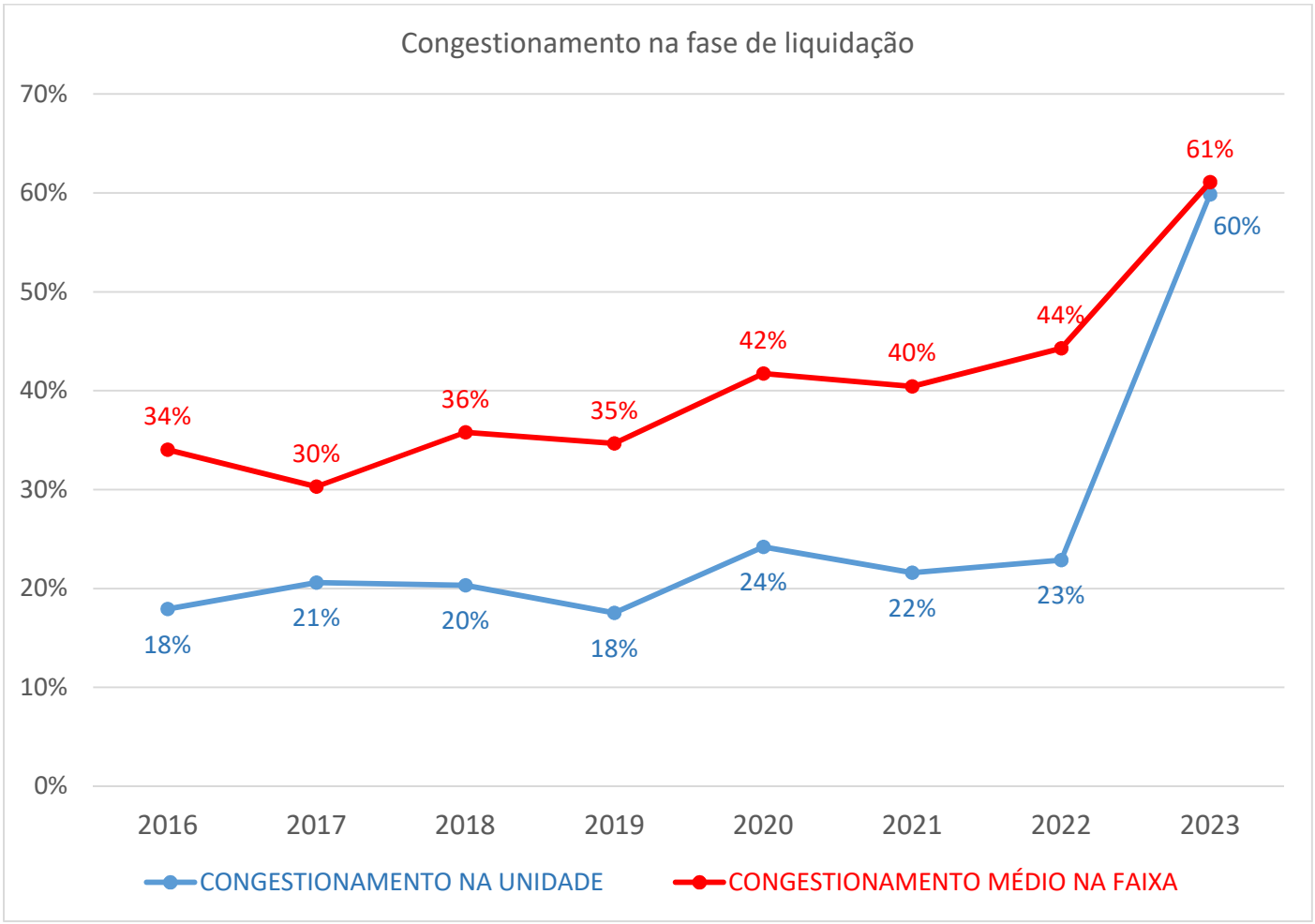

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	796	709	725	761	580	549	584	700
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	507	476	548	513	703	772	731	611
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**1.303**	**1.185**	**1.273**	**1.274**	**1.283**	**1.321**	**1.315**	**1.311**
D	Execuções Iniciadas	506	487	430	390	336	295	278	148
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**1.809**	**1.672**	**1.703**	**1.664**	**1.619**	**1.616**	**1.593**	**1.459**
F	Execuções finalizadas*	644	522	422	423	296	317	377	216
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**64,40%**	**68,78%**	**75,22%**	**74,58%**	**81,72%**	**80,38%**	**76,33%**	**85,20%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**79,99%**	**76,09%**	**78,46%**	**76,60%**	**83,03%**	**81,54%**	**76,21%**	**86,26%**

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

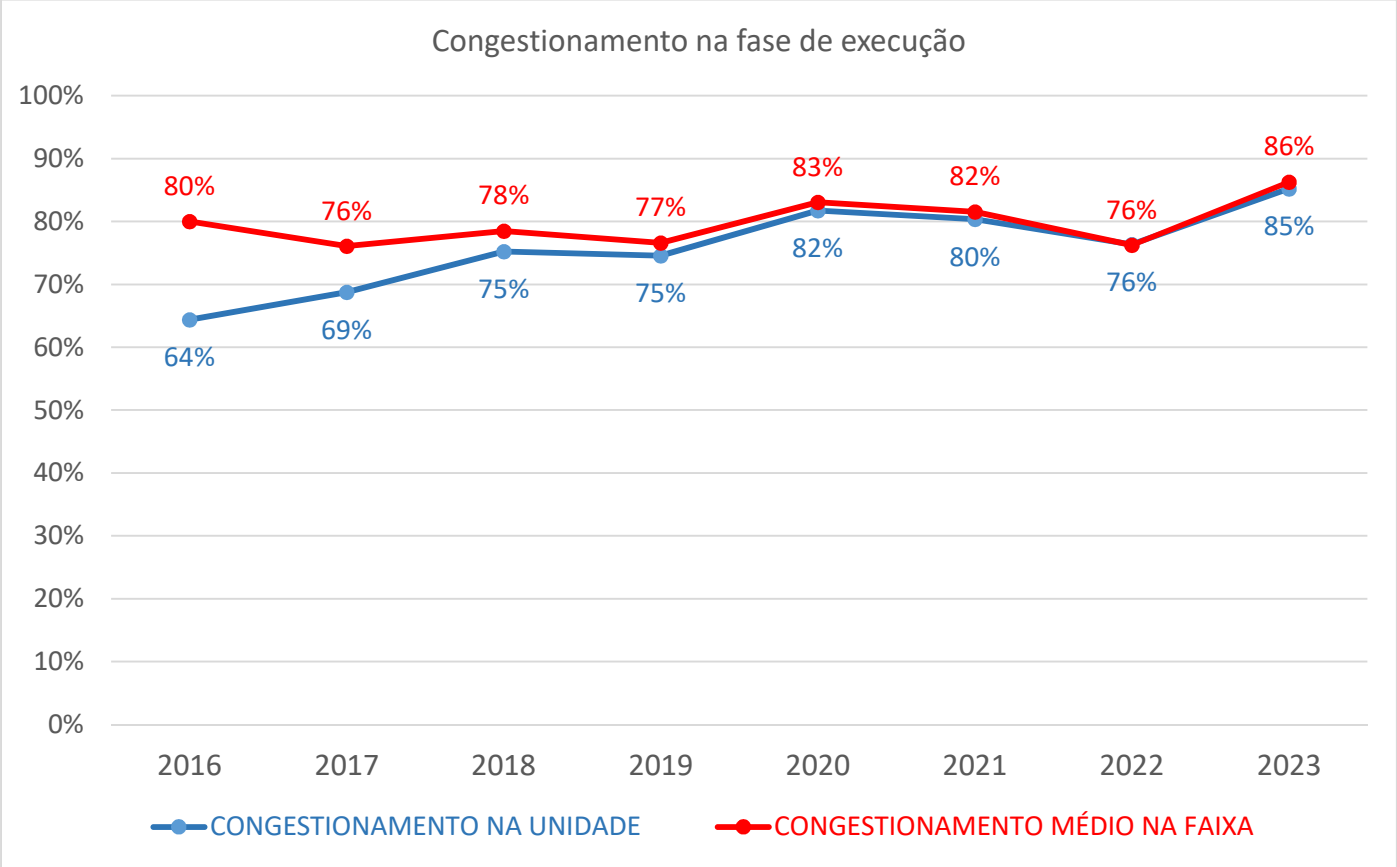

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	722	552	145	242	704	1.049	1.021	986
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	759	904	972	896	657	598	740	617
Pendentes de finalização na fase de liquidação	93	90	88	65	83	69	64	237
Pendentes de finalização na fase de execução	1.185	1.273	1.274	1.283	1.321	1.315	1.311	1.247
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	139	42	31	19	11	18	11	15
ACERVO NA UNIDADE	**2.898**	**2.861**	**2.510**	**2.505**	**2.776**	**3.049**	**3.147**	**3.102**
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	**4.066**	**4.254**	**3.971**	**3.868**	**3.918**	**3.948**	**3.932**	**3.877**

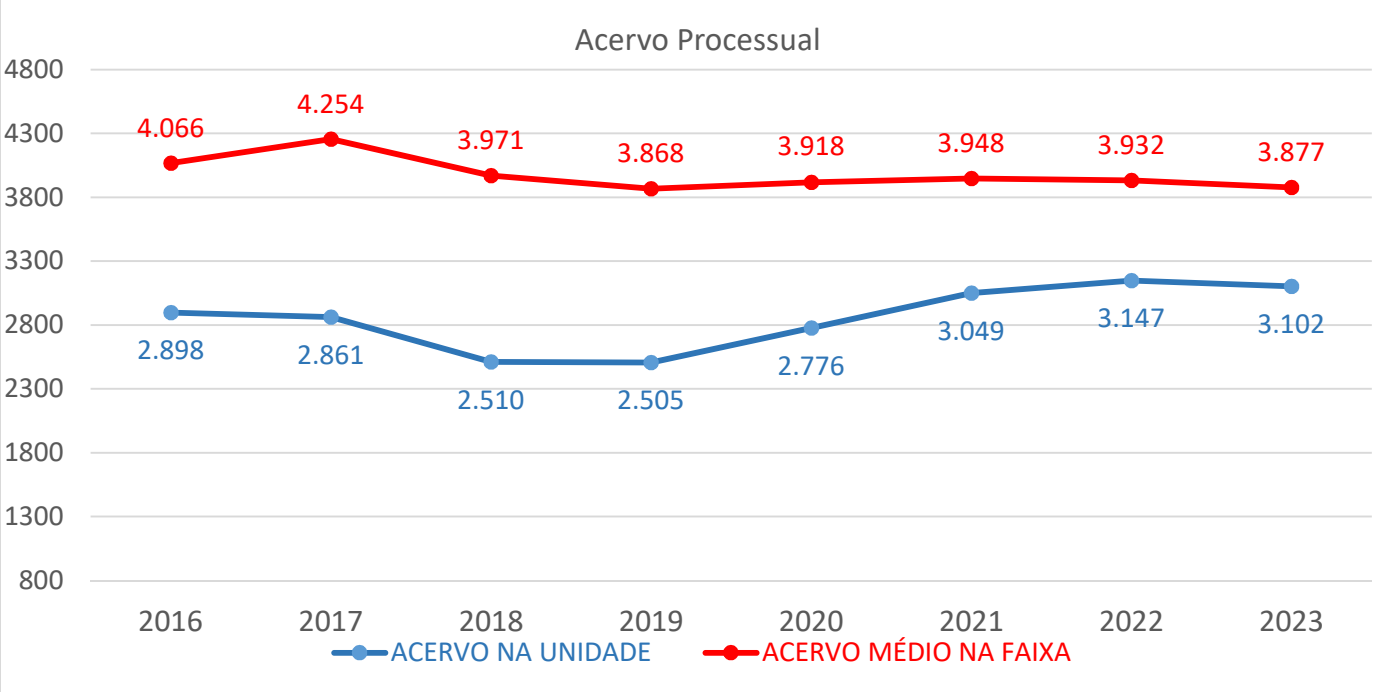

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	73	81	51	48	93	204	420	385
	Faixa de movimentação	**97**	**107**	**102**	**116**	**155**	**246**	**314**	**280**
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	147	165	167	101	144	320	518	467
	Faixa de movimentação	**241**	**270**	**344**	**367**	**294**	**400**	**474**	**400**

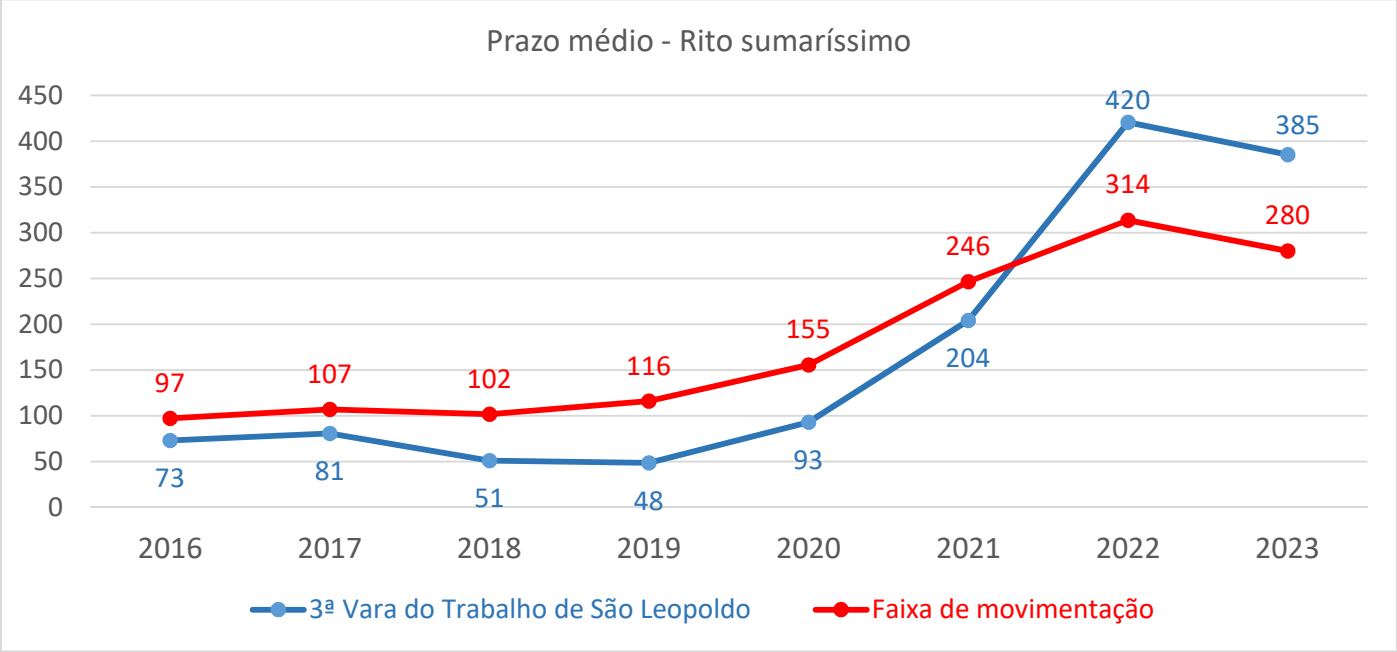

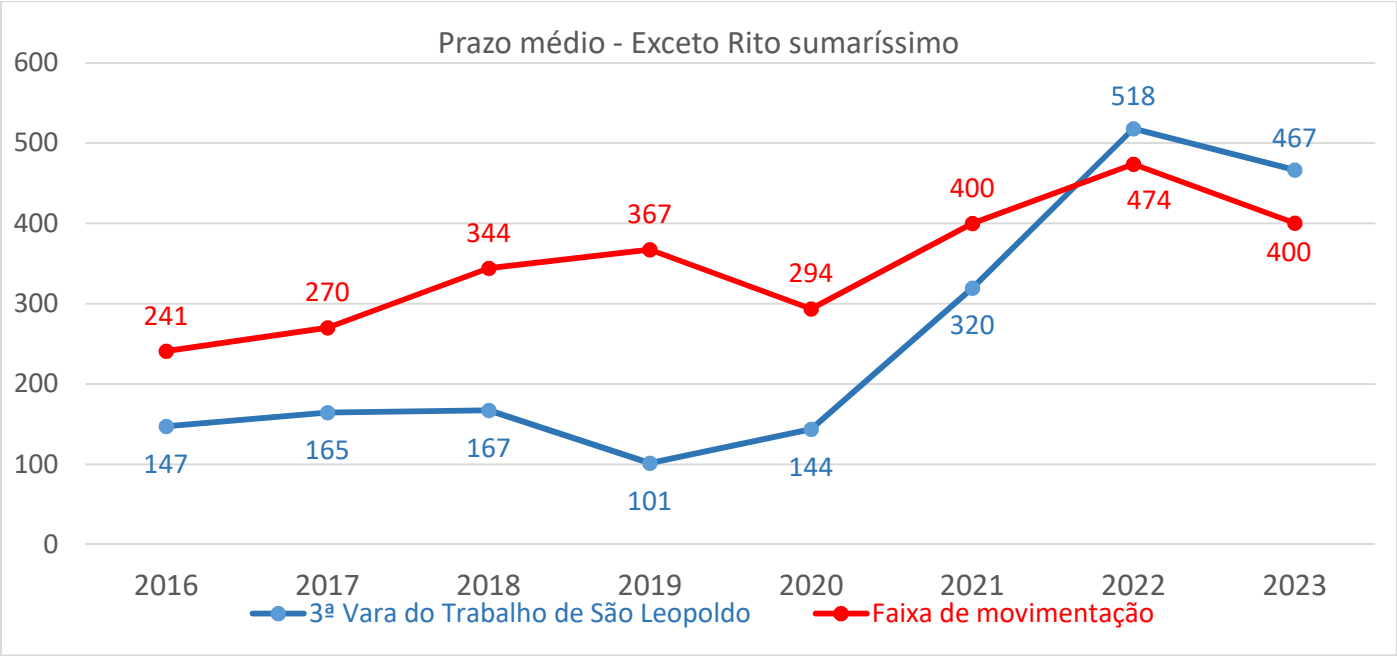

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	359	357	-0,54%
	Juiz Substituto	338	423	25,03%
	Faixa de movimentação	**287**	**300**	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	454	456	0,44%
	Juiz Substituto	335	542	62,05%
	Faixa de movimentação	**449**	**447**	-0,46%

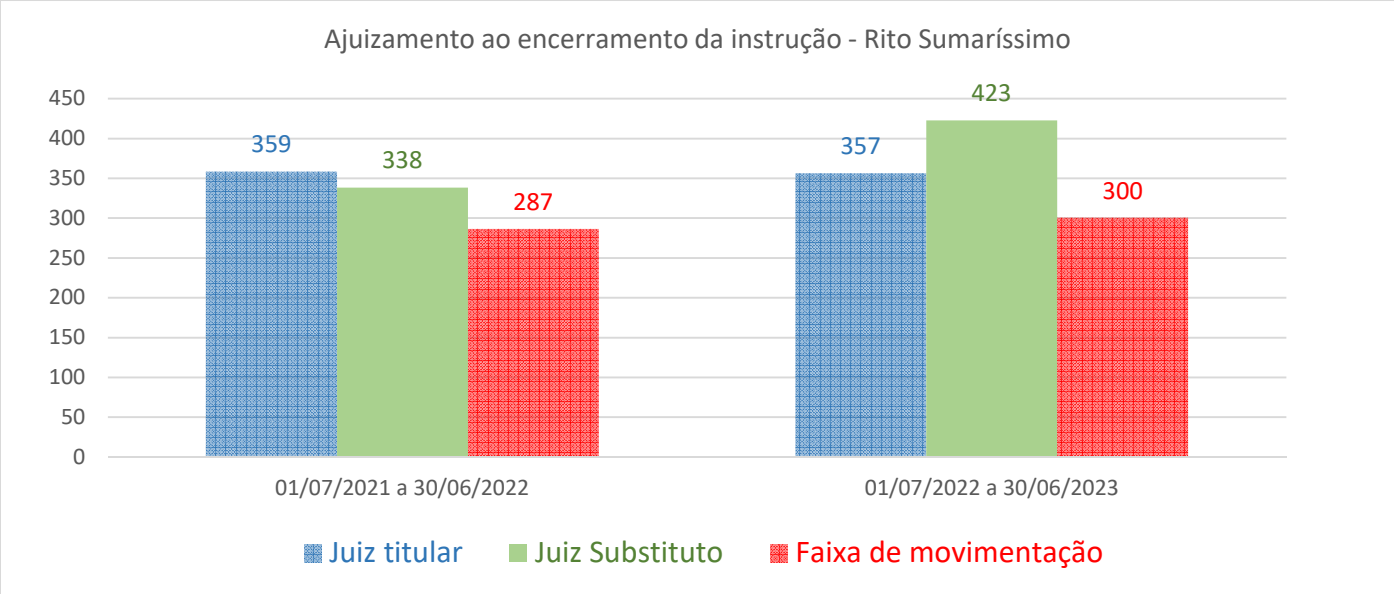

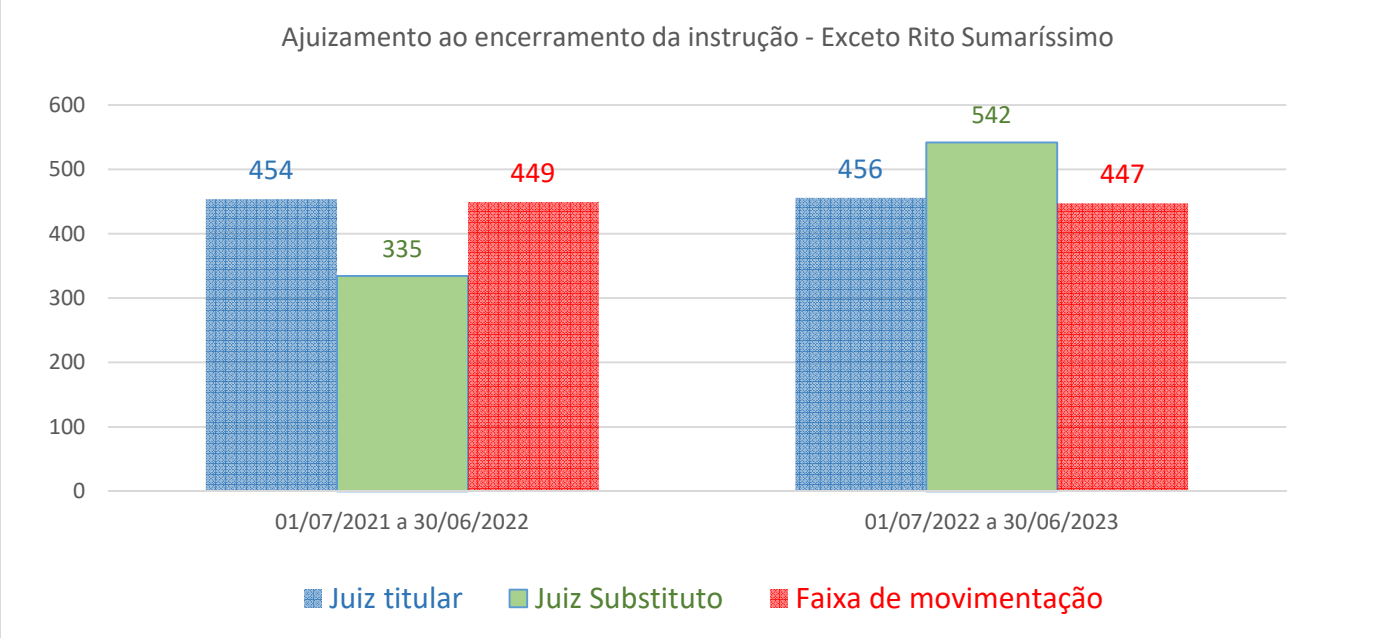

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	78	54	41	72	175	320	297	299
	Faixa de movimentação	**101**	**95**	**99**	**113**	**223**	**286**	**250**	**232**
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	149	130	100	84	230	336	332	312
	Faixa de movimentação	**242**	**272**	**359**	**299**	**626**	**414**	**348**	**329**

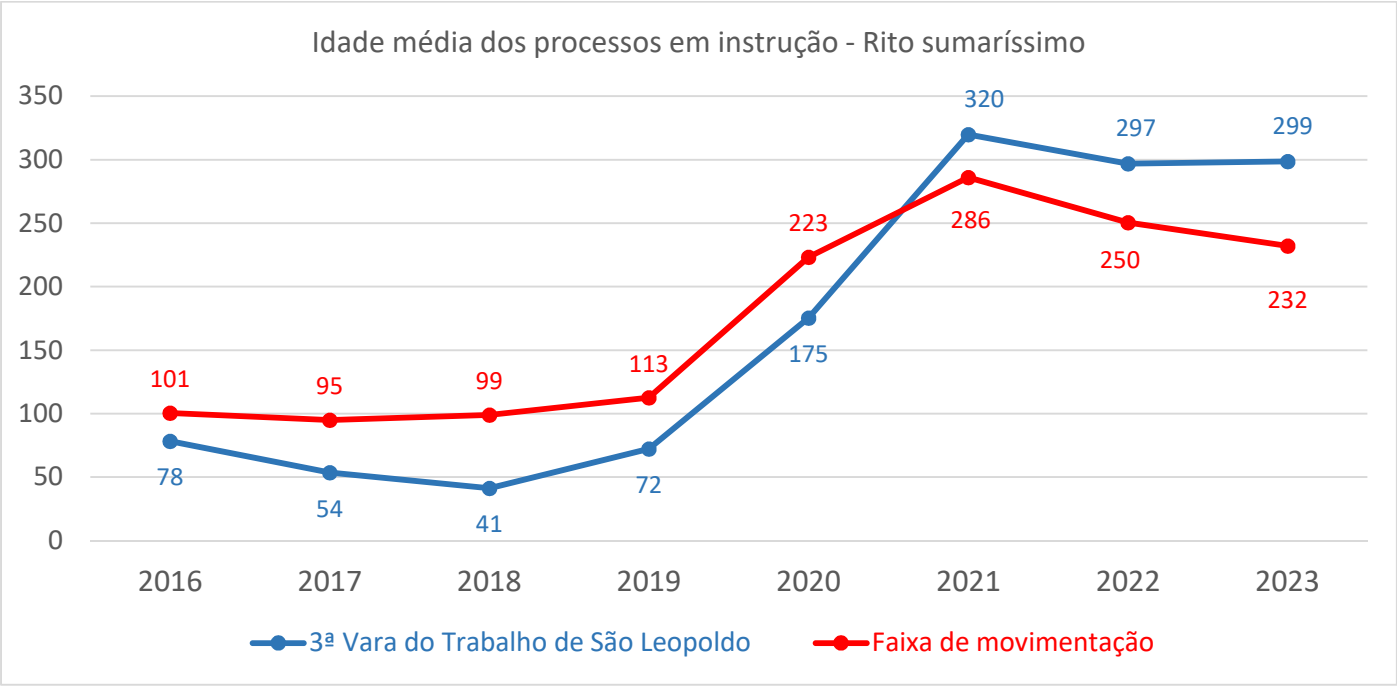

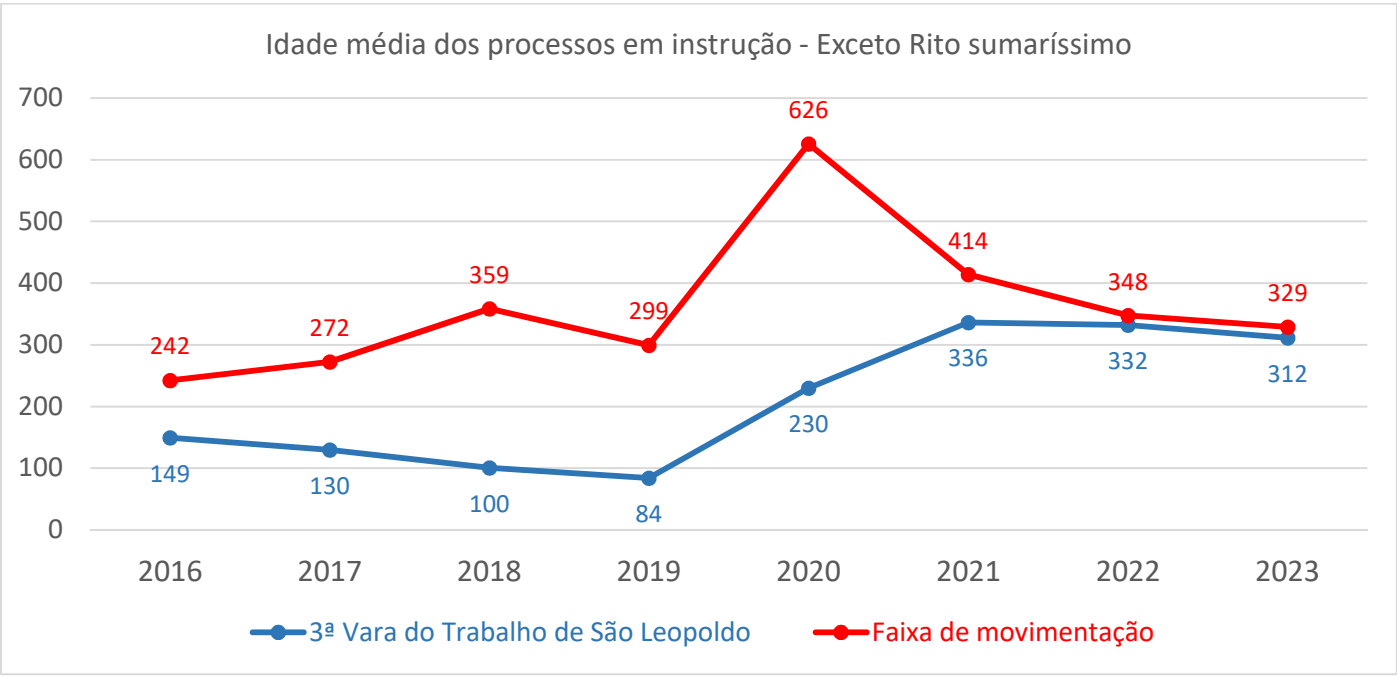

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	40	33	5	6	11	14	35	61
	Faixa de movimentação	**43**	**40**	**33**	**37**	**27**	**13**	**25**	**34**
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	62	80	18	14	16	16	40	58
	Faixa de movimentação	**69**	**66**	**59**	**64**	**42**	**17**	**30**	**42**

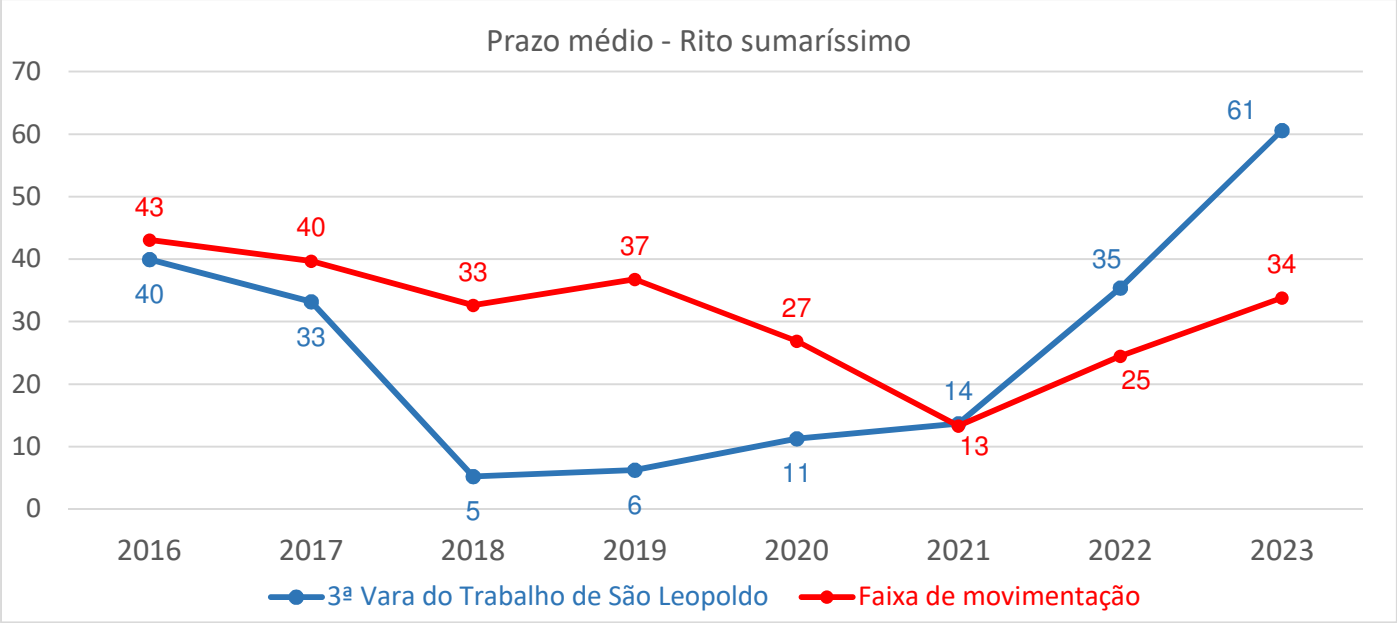

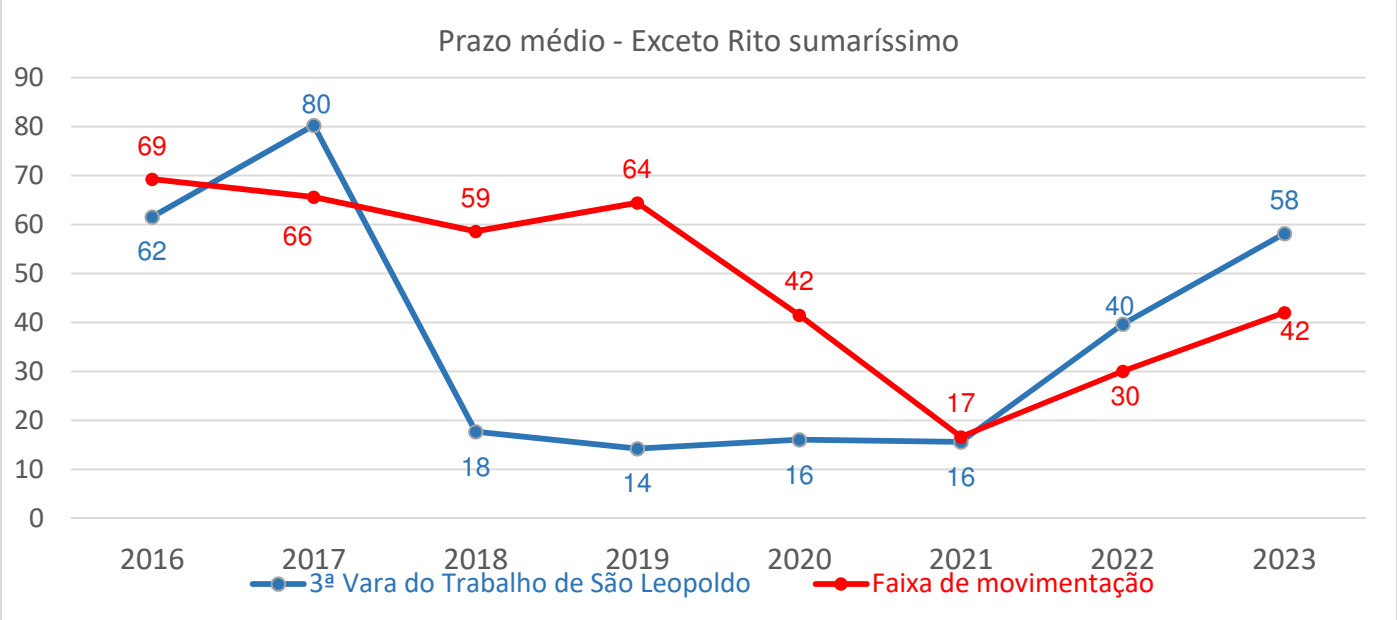

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	37	77	110,95%
	Juiz Substituto	11	30	168,22%
	Faixa de movimentação	**19**	**29**	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	43	72	66,65%
	Juiz Substituto	11	27	154,29%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

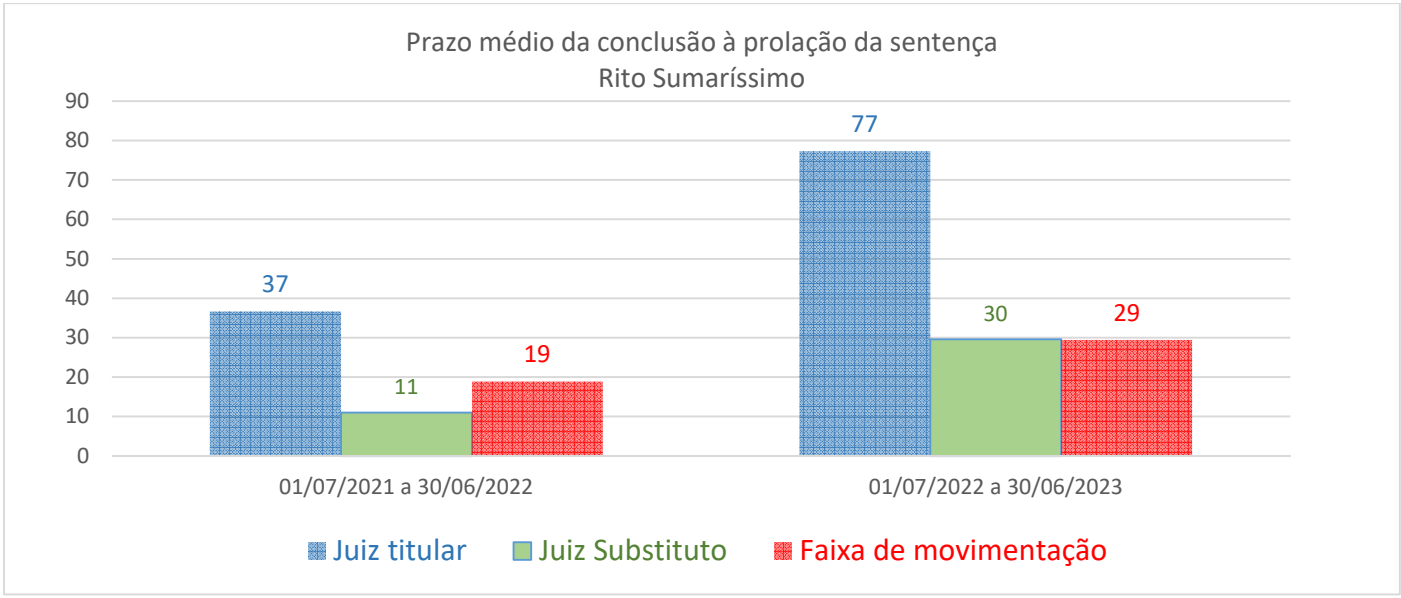

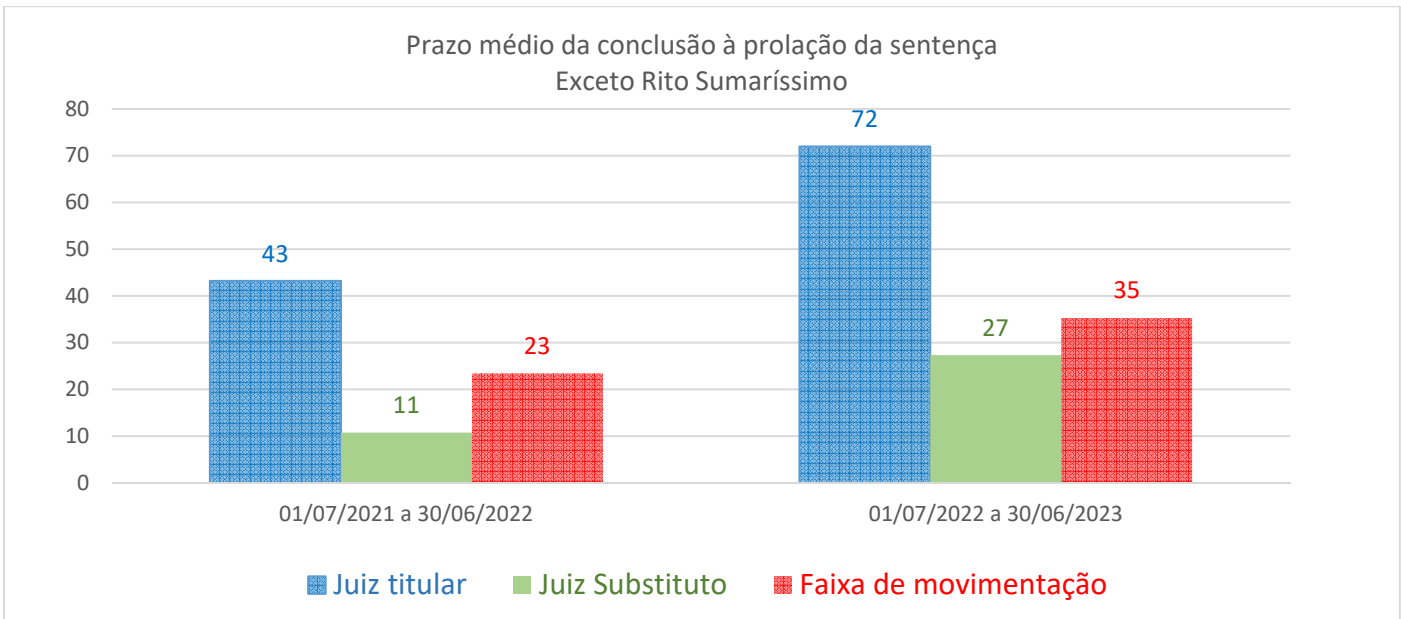

10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	58	78	54	66	75	78	66	61
	Faixa de movimentação	**157**	**127**	**114**	**104**	**121**	**129**	**126**	**127**
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	73	71	71	93	92	125	128	127
	Faixa de movimentação	**227**	**197**	**187**	**173**	**195**	**193**	**235**	**218**

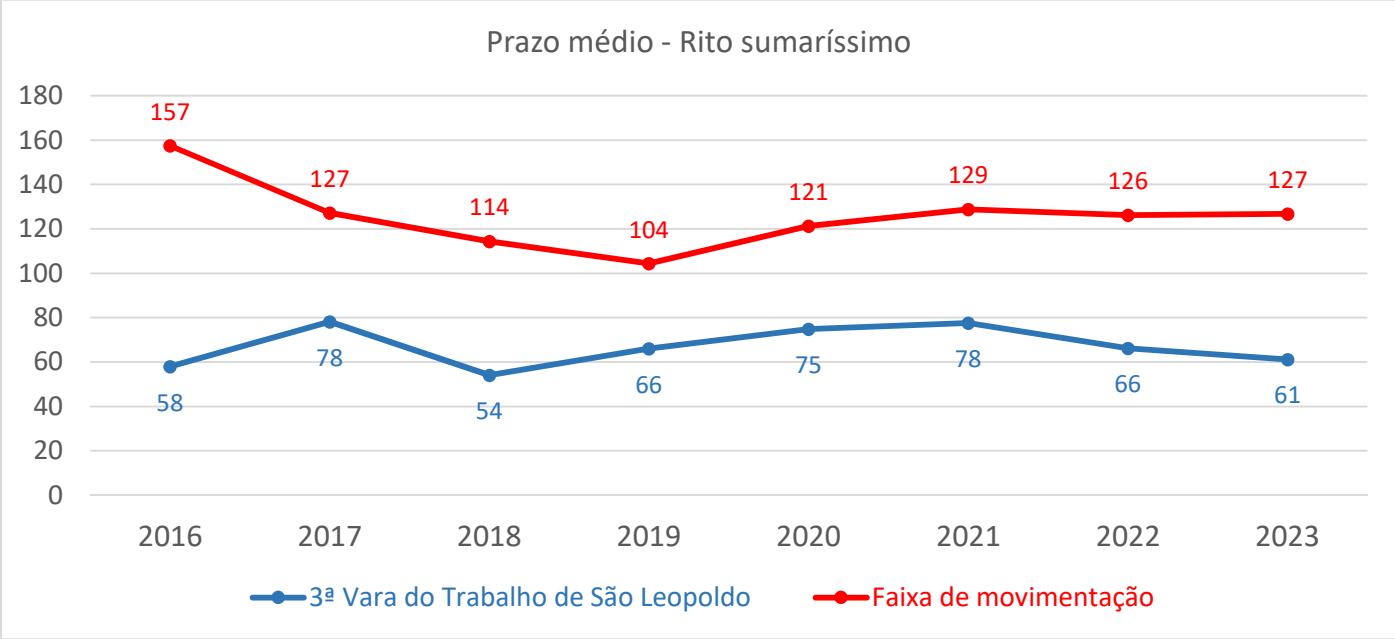

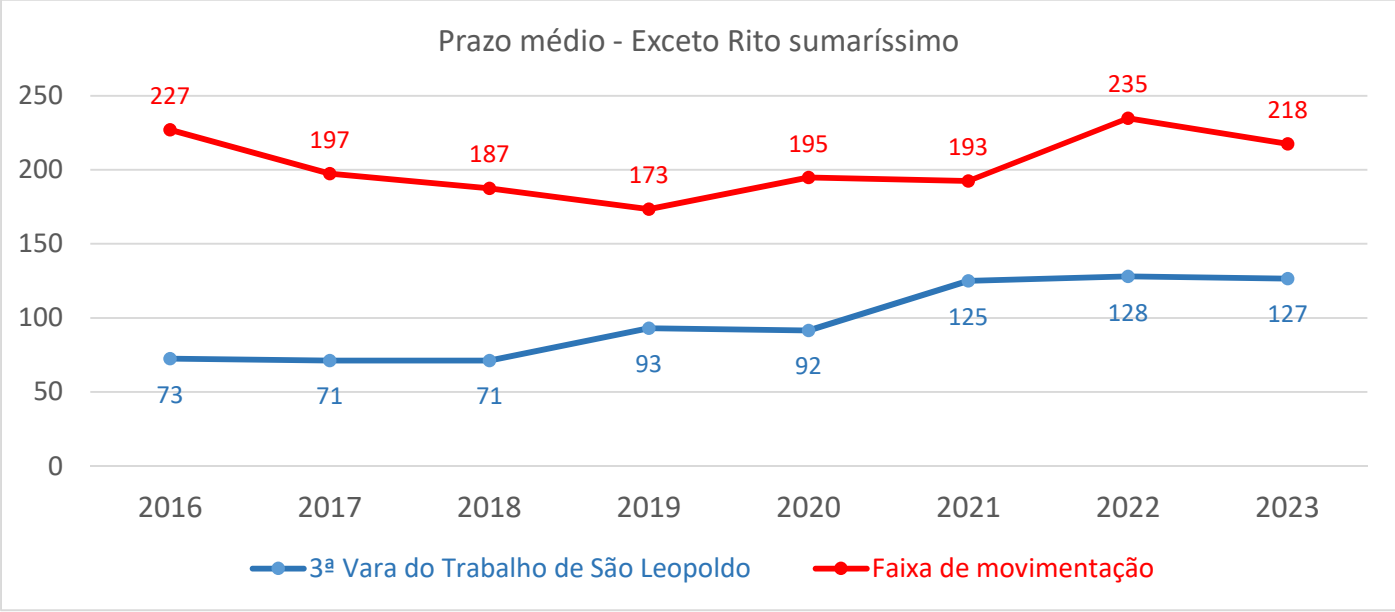

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	325	323	585	833	534	522	770	1.115
	Faixa de movimentação	**607**	**584**	**789**	**517**	**855**	**843**	**1.161**	**1.332**
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	541	612	405	420	622	893	565	745
	Faixa de movimentação	**1.258**	**939**	**803**	**959**	**736**	**642**	**875**	**1.337**

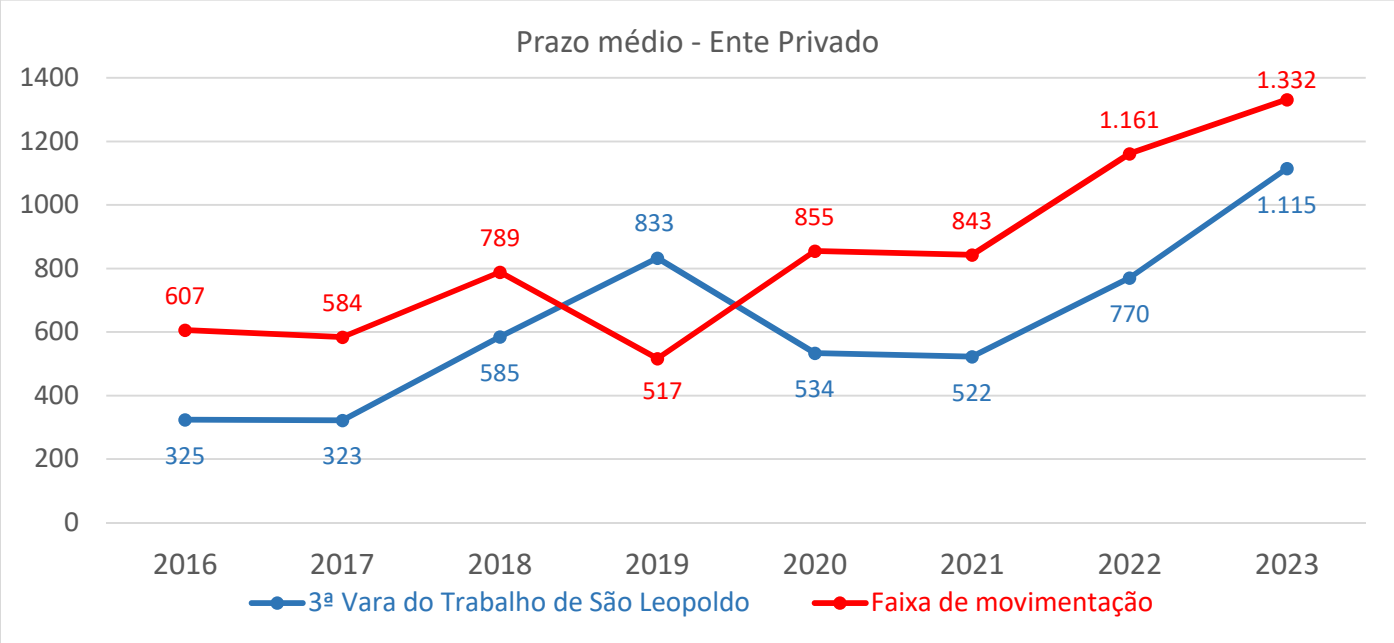

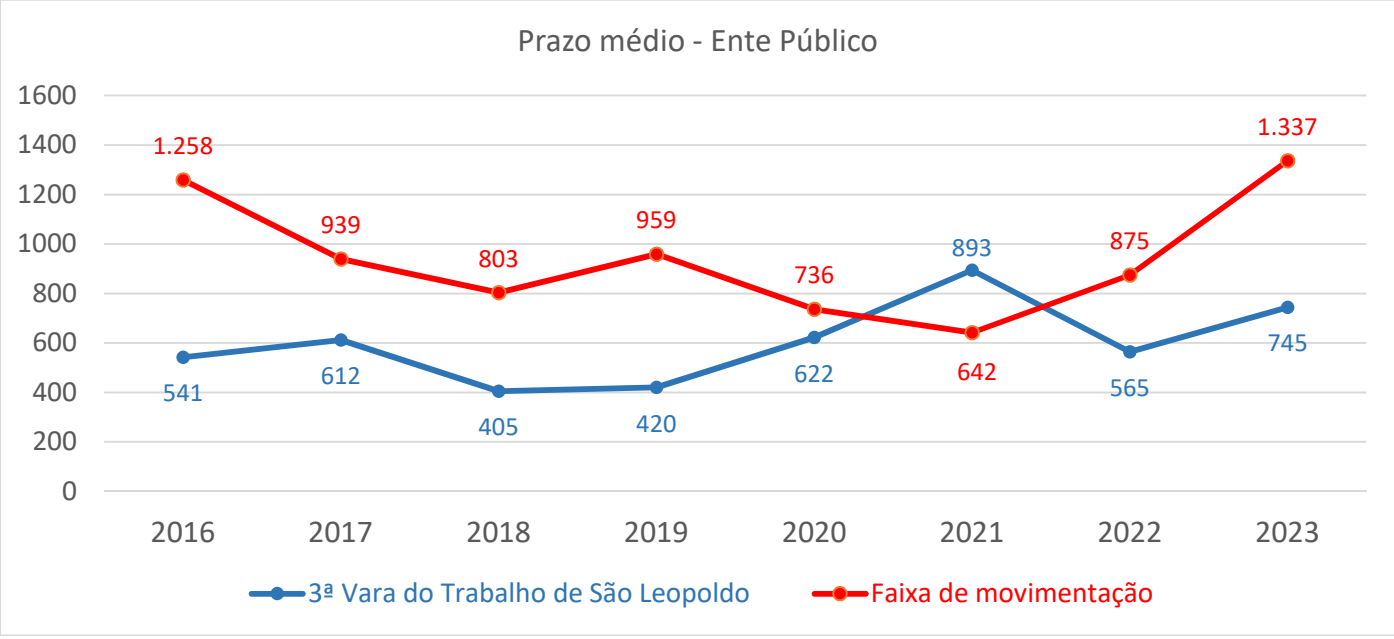

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.060	1.912	2.022	1.821	1.965	2.127	2.108	2.203
	Faixa de movimentação	**1.858**	**1.798**	**2.142**	**2.042**	**1.973**	**2.089**	**2.082**	**2.099**
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.685	1.780	1.945	2.238	2.390	2.622	2.389	2.556
	Faixa de movimentação	**2.578**	**2.088**	**1.736**	**1.832**	**1.950**	**2.123**	**2.335**	**2.381**

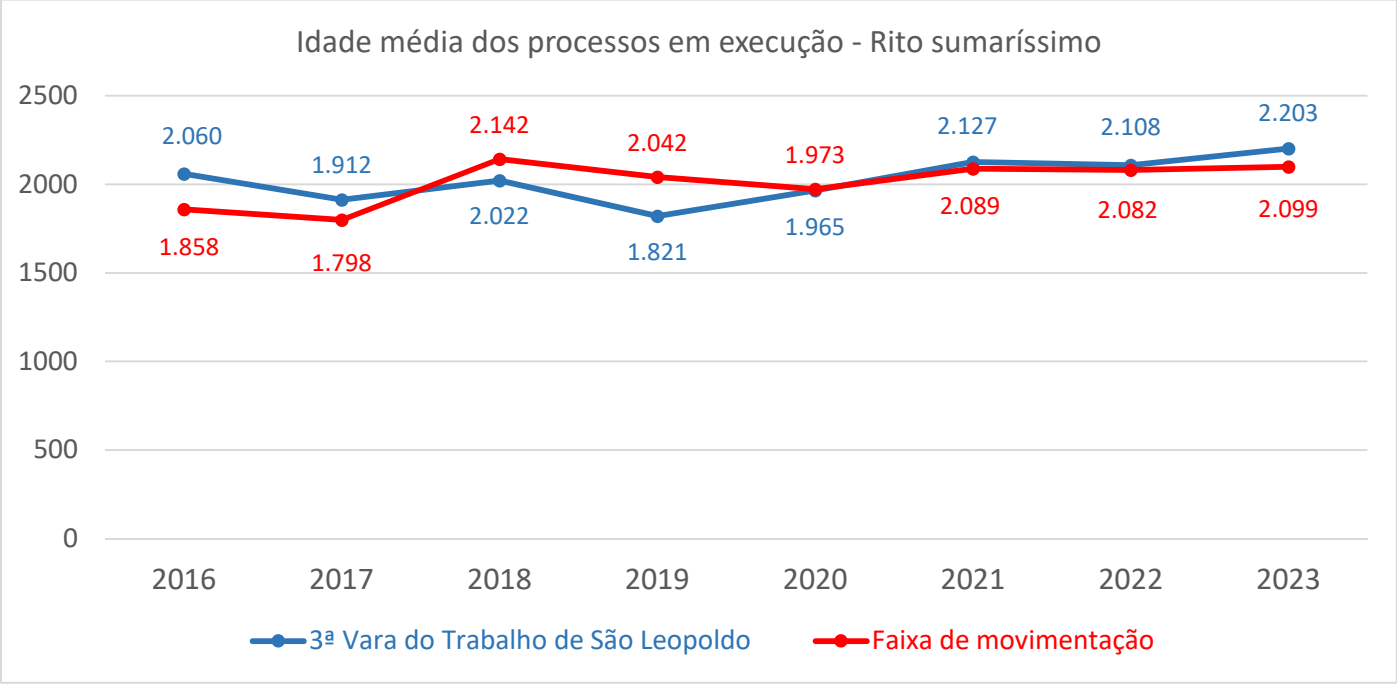

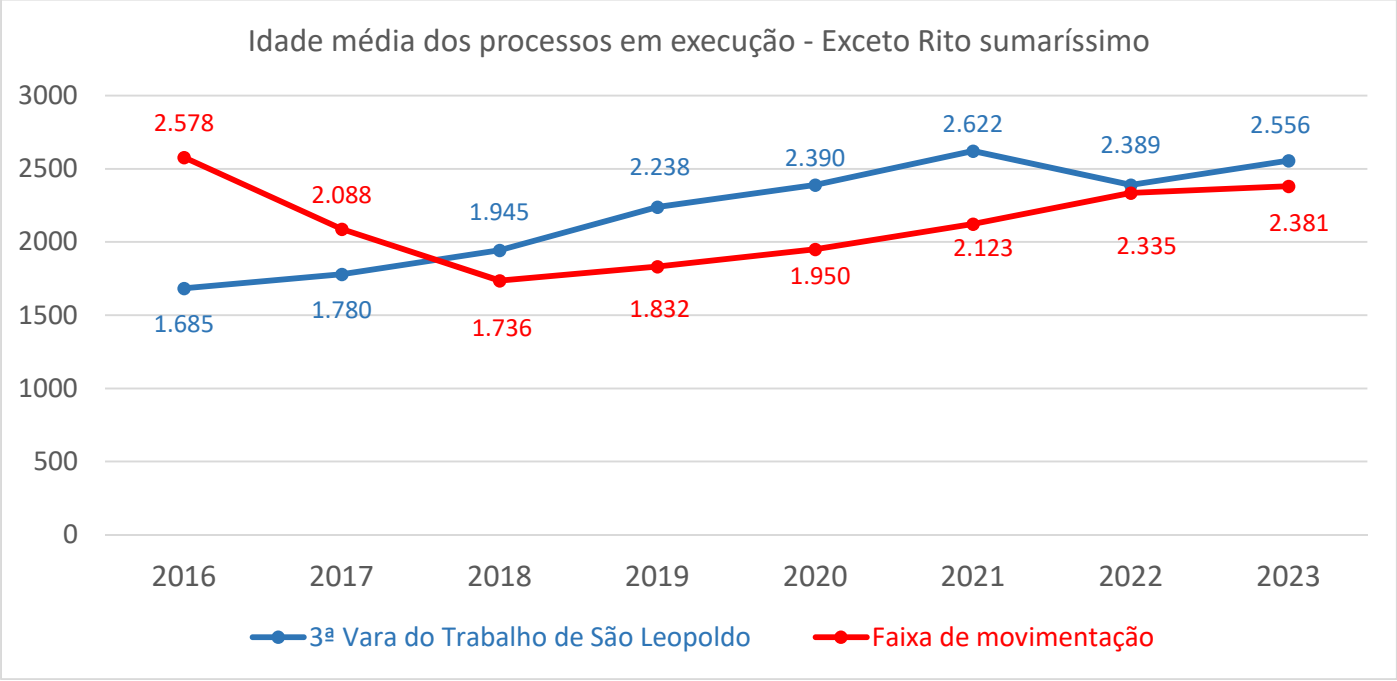

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	284	279	212	310	370	536	660	816
	Faixa de movimentação	**399**	**426**	**379**	**335**	**529**	**610**	**752**	**845**
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	517	502	653	966	1.103	1.426	1.324	1.433
	Faixa de movimentação	**738**	**810**	**864**	**784**	**1.186**	**1.269**	**1.504**	**1.634**

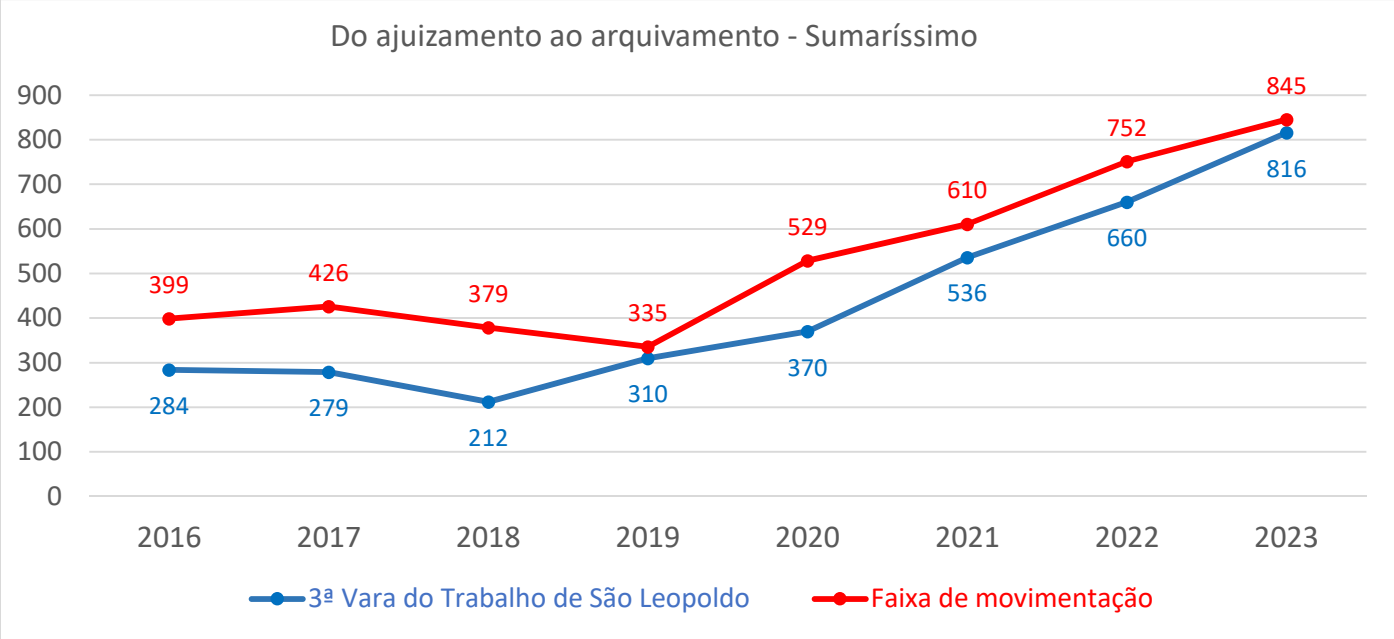

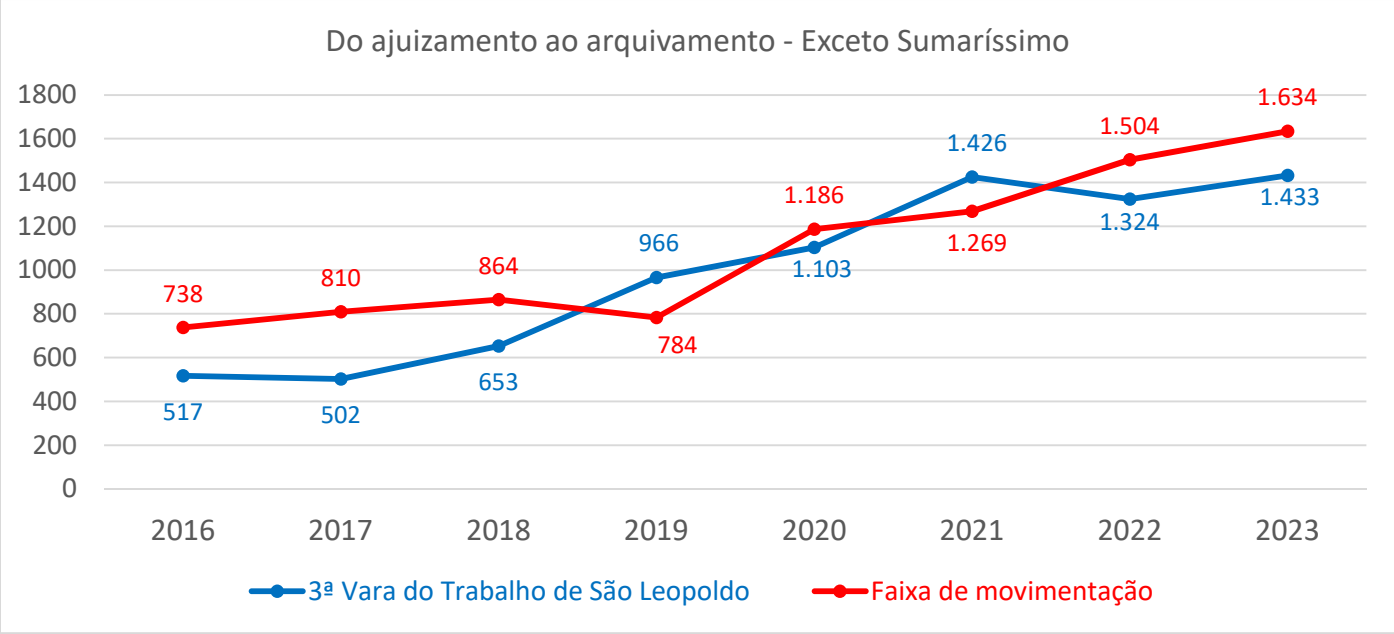

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.184	2.292	1.225	1.038	1.027	1.048	1.690	1.792
	Faixa de movimentação	**2.343**	**2.346**	**1.384**	**1.246**	**1.281**	**1.354**	**2.005**	**2.004**
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.724	1.958	1.661	1.849	1.945	1.955	2.685	2.720
	Faixa de movimentação	**2.098**	**2.193**	**1.802**	**1.950**	**2.141**	**2.255**	**2.956**	**2.947**

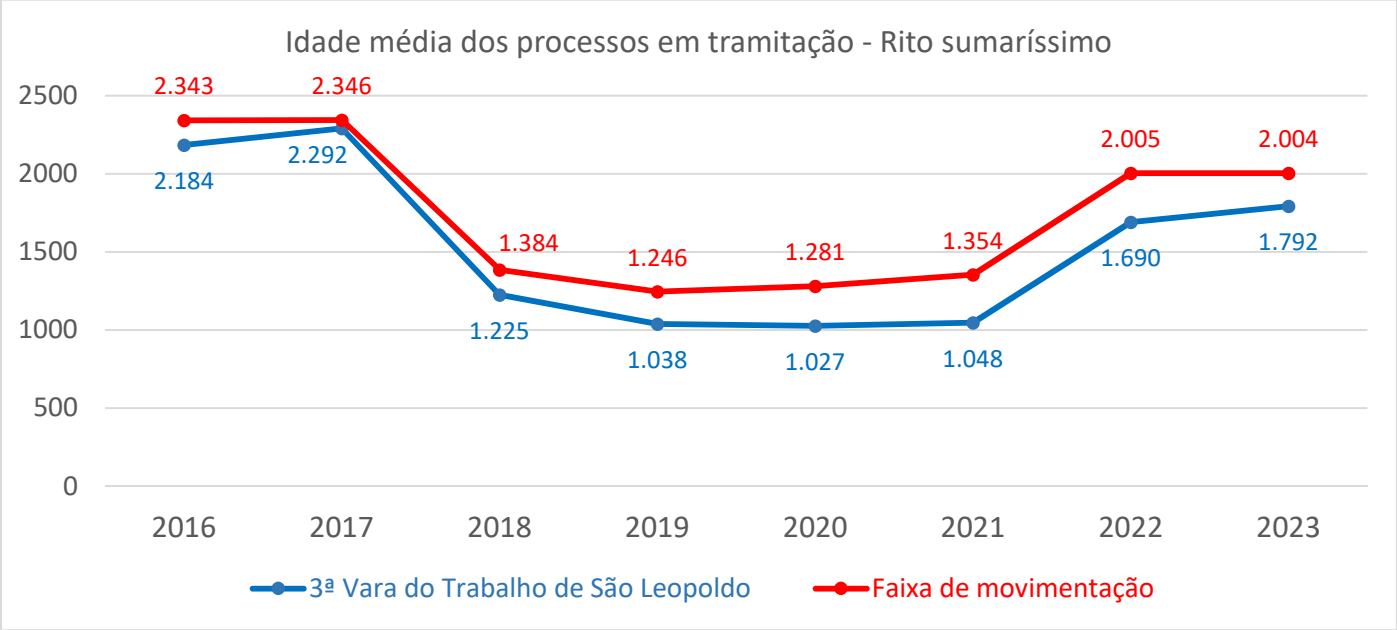

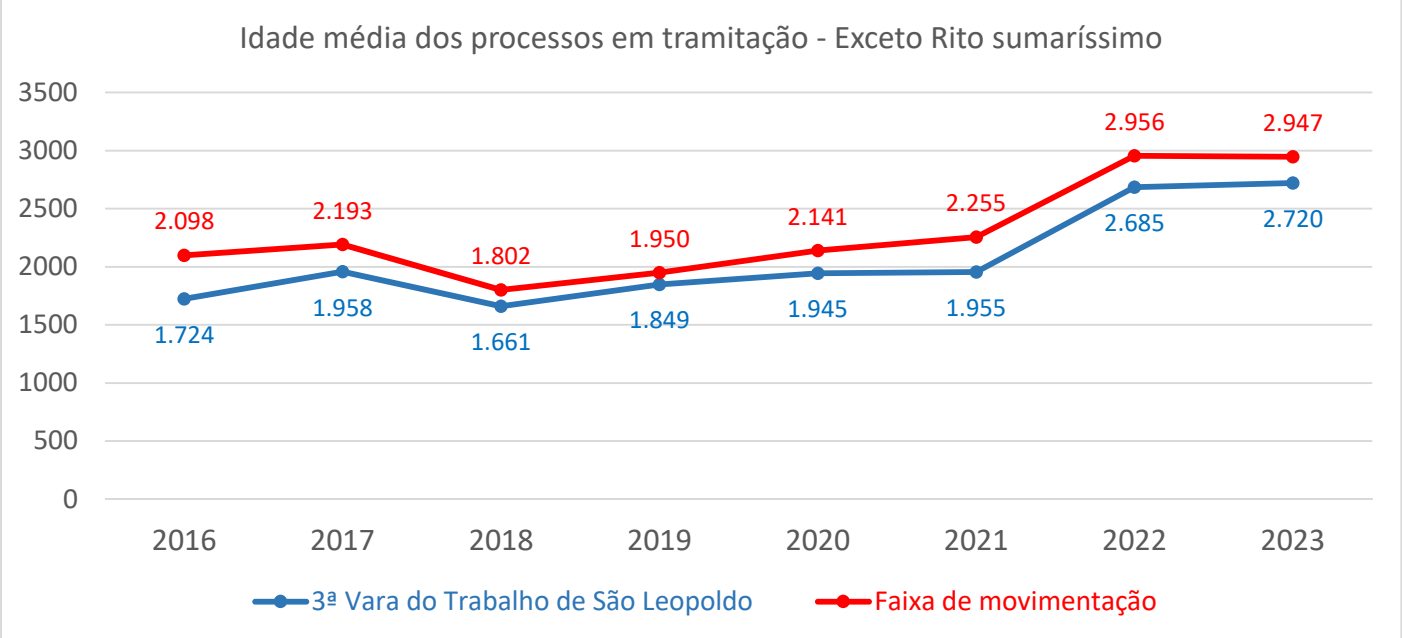

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
803	738	**804**	**Meta não cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
687	659	**639**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
49,3%	41,3%	**40,0%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,0%	58,7%	61,0%	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
428	451	**429**	**Indicativo de cumprimento**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
995	801	**926**	**Meta ainda não cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
43,9%	46,4%	**40,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 07/07/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	70,1%	51,8%	69,6%	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em um dia, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de um dia, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até dois dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/07/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 07/07/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo da citação para pagamento, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que verificam os processos antes de arquivar ou quando solicitado pelas partes.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 11/07/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0149500-03.2008.5.04.0333	13/03/2023	UBIRAJARA LONGARAY - ME	migrado do inFOR

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/07/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020209-03.2015.5.04.0333	23/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020184-43.2022.5.04.0333	10/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020232-02.2022.5.04.0333	16/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020670-28.2022.5.04.0333	14/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020667-73.2022.5.04.0333	28/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020765-58.2022.5.04.0333	15/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020951-81.2022.5.04.0333	19/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020345-63.2016.5.04.0333	17/02/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000098-03.2012.5.04.0333	09/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020411-98.2020.5.04.0334	22/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020554-95.2017.5.04.0333	28/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021185-68.2019.5.04.0333	13/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R$2.798.636,58	30,93%
Decorrentes de Acordo	R$5.485.076,54	60,63%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$763.313,61	8,44%
TOTAL	R$9.047.026,73	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$49.126,40	8,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$445.487,71	73,30%
Imposto de renda arrecadado	R$113.160,53	18,62%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$0,00	0,00%
TOTAL	R$607.774,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo**, em 13/07/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	**0**	**-**
Observações: verifica-se que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente"	**-**	**-**
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente", a Unidade mantém a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente" para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**83**	**30/03/2023**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, entre outros motivos. Há aposição de GIGS em poucos processos. Há 9 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e a movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	**434**	**23/10/2018**
Observações: observa-se a manutenção de 24 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja "Sobrestamento Vencido").		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e, sendo o caso, a movimentação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**472**	**09/05/2023**
Observações: sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	**712**	**22/07/2022**
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	**0**	**-**
Observações: não há processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	**53**	**19/03/2022**
Observações: constata-se número razoável de processos na tarefa Análise. Há aposição de GIGS em poucos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto		

período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS em todos os processos, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	**8**	**13/07/2023**
Observações: verifica-se número baixo de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, todos movimentados na data de hoje.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 13/07/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1	**0020292-38.2023.5.04.0333**	**13/07/2023**

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 13/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.658** processos em fase de conhecimento, **239** processos em fase de liquidação, **628** processos em fase de execução e **11.521** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	**Processo nº 0021167-47.2019.5.04.0333 ATOrd**
Movimentação processual: o processo encontra-se retido na tarefa Aguardando Prazo por inexistência de data de ciência na intimação expedida ao reclamante em 22/06/2023. No menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes" consta a seguinte mensagem "Erro inesperado ao tentar incluir". **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo e a reexpedição da intimação ao reclamante.	
2	**Processo nº 0020139-39.2022.5.04.0333 HTE** **Processo nº 0020754-29.2022.5.04.0333 HTE** **Processo nº 0020887-71.2022.5.04.0333 HTE** **Processo nº 0020938-82.2022.5.04.0333 HTE**
Movimentação processual: os processos aguardam inclusão em pauta desde março, outubro, novembro e dezembro de 2022, respectivamente. Todos se encontram na tarefa Análise. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta com a maior brevidade possível.	

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021694-67.2017.5.04.0333 ATOrd
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 27/06/2023 não foram cumpridas ou não foi certificado o seu cumprimento até a presente data. Na tarefa Análise. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 13/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa "Arquivo Provisório" foram identificados 432 processos, sendo o mais antigo datado de 13/10/2014. Na tarefa "Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente" foram identificados 265 processos, sendo o mais antigo datado de 07/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item "**15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**."

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/07/2023, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001310-59.2012.5.04.0333	**26/05/2023**

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/07/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021484-84.2015.5.04.0333	09/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
2	0020314-33.2022.5.04.0333	09/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
3	0017800-45.2001.5.04.0333	18/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	36

4	0020782-94.2022.5.04.0333	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
5	0020472-11.2018.5.04.0016	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
6	0020472-11.2018.5.04.0016	12/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	20
7	0020475-06.2023.5.04.0334	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	14
8	0020730-35.2021.5.04.0333	21/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	13
9	0020347-86.2023.5.04.0333	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	11
10	0020106-15.2023.5.04.0333	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11
11	0020106-15.2023.5.04.0333	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária,** ela está posicionada na **45ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **30ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **61** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente sofreu uma forte queda em 2018, seguida de um aumento relativo em 2019 e uma nova queda em 2020. Nos últimos dois anos, ingressaram menos processos na Unidade, até o mínimo de 794 casos novos no ano passado. Quanto ao número de **processos solucionados** anualmente, verifica-se uma curva fortemente descendente entre os anos de 2017 e 2020, este último o de início da pandemia, quando registrada a menor produção da Vara no período abrangido. Desde então, a Unidade tem aumentado esse índice, ao ponto de, no ano passado, aproximá-lo do número de novos processos, o que não ocorria desde 2019. Assim, a **produtividade** da Unidade ficou em 93% no ano passado, aproximando-se da média da faixa de movimentação processual, que foi de 98%.

A **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2), embora tenha diminuído em 2022 em relação a 2021, é mais alta do que a média da faixa de movimentação processual desde 2020.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a performance da Unidade variou muito nos últimos anos, o que não impede a delimitação de três momentos bem distintos, quais sejam o biênio 2017-2017, quando em média foram realizados cerca de 2.305 atos por ano; o biênio 2018-2019, quando essa média desceu para cerca 1.300 atos anuais; e o biênio inicial da pandemia — 2020-2021 —

em que a média caiu para 364 atos por ano. No ano passado, foram realizadas 789 audiências, um pouco a menos do que a média na faixa de movimentação processual, que foi de 858 audiências.

A linha que representa o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** anualmente (item 5.5.1) registra uma forte queda entre os anos de 2017 (pico de 1.600) e 2020 (piso de 443). Nos últimos dois anos, registrou-se crescimento. Ainda assim, a Unidade segue com performance inferior à média nesse quesito.

Foram prolatadas 97 **sentenças líquidas** (item 5.5.2) no período de doze meses até junho deste ano na Unidade, sendo 75 de lavra do Juiz do Trabalho Mauricio Schmidt Bastos, titular da Vara, e 22 de lavra da Juíza do Trabalho Substituta Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, lotada na Unidade. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 38 sentenças líquidas por unidade.

A Unidade manteve praticamente estável o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) nos últimos anos, sensivelmente abaixo da média da faixa de movimentação processual.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) diminuiu 4 pontos percentuais em 2022, em relação a 2021, no que a Unidade empatou com a média, registrando taxa de 76%.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade vem aumentando nos últimos anos, mas ainda está cerca de 800 processos abaixo da média.

A **idade média dos processos em execução** (item 10.4, "b") manteve-se estável, em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e diminuiu consideravelmente, no que se refere aos demais processos, em 2022 em relação a 2021. Por outro lado, a **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, "b") aumentou sensivelmente no último ano, tanto nos processos sob o rito sumaríssimo quanto nos demais processos, embora ainda esteja inferior à média em ambos os casos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria ou do seu assistente, quando ela está de férias.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que a divisão ocorre por carteira de processos, sendo que o servidor que secretaria as audiências é o responsável por toda a fase de conhecimento e, na fase de execução há divisão do processos entre três servidores.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. A Unidade tem rol próprio, sendo que cada magistrado nomeia os peritos de sua confiança. A Diretora de Secretaria informa, ainda, que há um único leiloeiro nomeado há bastante tempo e que não há demanda suficiente para nomear outro.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

As **audiências de conciliação** realizadas na fase de execução raramente são designadas, por ausência de pautas disponíveis. Eventualmente, em situações específicas, em que há solicitações das partes, são encaixadas em alguma pauta.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade não comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução. Primeiramente aproveitam o saldo nos processos da própria Unidade e depois comunicam às outras Unidades por e-mail. No entanto, a Diretora salienta que é muito raro isso acontecer.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o processo permanece em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.1).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
>
> ***c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 13.10.1 e 13.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.

15.3.4 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

● Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Maurício Schmidt Bastos que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

● Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE**.

● Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutela provisória

No processo **0020209-03.2015.5.04.0333**, há petição de tutela provisória apresentada em 23/03/2022, cujo conteúdo foi analisado em 23/03/2022 por despacho (Id 0374cd4). Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020184-43.2022.5.04.0333**, há pretensão de tutela provisória apresentada pela reclamada em 10/05/2022, a qual foi analisada na decisão de Id be6f131. Contudo, não foi lançado nenhum movimento de julgamento (apenas o genérico "proferida decisão"), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, conforme acima transcritos, de acordo com o resultado da decisão.

No processo **0020232-02.2022.5.04.0333**, há pretensão de tutela provisória apresentada em 16/05/2022, a qual foi analisada por despacho de mero expediente. Contudo, não foi lançado nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, conforme acima transcritos, de acordo com o resultado da decisão de Id 7fc3aed. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se a inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020670-28.2022.5.04.0333**, o e-Gestão aponta pedido de tutela pendente formulado na petição inicial em 14/09/2022. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No processo **0020667-73.2022.5.04.0333**, há pretensão de tutela apresentado com a petição inicial em 14/09/2022, o qual foi apreciado na audiência de 21/11/2022. Contudo, não foi lançado nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, conforme acima transcritos, de acordo com o resultado da decisão da ata de Id ac9d480.

No processo **0020765-58.2022.5.04.0333**, há pedido de tutela provisória formulado em 15/12/2022, o qual foi analisado na decisão de 16/12/2022, com o devido movimento de julgamento ("Concedida em parte a tutela provisória"). No entanto, como os movimentos de julgamento dão baixa dos incidentes por ordem de antiguidade, a decisão do dia 16/12/2022 deu baixa do pedido de tutela antecipada formulado na inicial (de 18/10/2022, indeferido no despacho da mesma data), e não daquele constante da petição protocolada no

dia 15/12/2022. Para dar baixa da pendência, a Unidade deverá efetuar uma conclusão para decisão de pedido de tutela e registrar uma decisão (apenas para fins estatísticos, referente ao pedido de tutela antecipada formulado na inicial) com o complemento *"Não concedida a tutela provisória de urgência antecipada incidente*".

No processo **0020951-81.2022.5.04.0333**, há pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 19/12/2022, a qual seria analisada após a contestação (despacho Id 6151ecd), porém não foi apreciada até o presente momento.

b) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020345-63.2016.5.04.0333**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada pela reclamada em 17/02/2020, requerendo seja recebida como "embargos à execução". No entanto, os embargos não foram recebidos pois ausente a garantia do juízo. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, como o movimento "baixado o incidente" não está resolvendo a pendência para impugnação à sentença de liquidação, determina-se à unidade que lance o movimento "*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}*". Enquanto o processo está na instância superior, sugere-se a inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0000098-03.2012.5.04.0333**, há embargos à execução apresentados em 09/03/2022 que foram analisados na sentença de 19/05/2022, com o devido movimento de julgamento. Porém, o movimento lançado baixou pendência anterior existente no processo (de 17/03/2020). Assim, para sanar a pendência de embargos à execução de 09/03/2022, determina-se à unidade que lance novo movimento de julgamento, conforme resultado da sentença de Id 4419b57.

No processo **0020411-98.2020.5.04.0334**, há embargos à execução apresentados em 22/06/2022 que foram apreciados na sentença de 20/09/2022, com o devido movimento de julgamento. Porém, o movimento lançado baixou pendência anterior existente no processo (de 03/05/2022). Assim, para sanar a pendência de embargos à execução de 22/06/2022, determina-se à unidade que lance novo movimento de julgamento, conforme resultado da sentença de Id 009f7a3

No processo **0020554-95.2017.5.04.0333**, há embargos à execução apresentados em 28/09/2022 cujo conteúdo foi apreciado pelo juízo da Unidade, porém, não houve julgamento. Assim, para sanar a pendência, determina-se à Unidade que lance o movimento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos, independente dos novos embargos à execução apresentados em 28/06/2023, que ainda estão no prazo para julgamento.

No processo **0021185-68.2019.5.04.0333**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 13/12/2022, a qual foi analisada na sentença de 10/05/2023, com o devido movimento de julgamento. Porém, o movimento baixou pendência mais antiga existente no processo (de 02/10/2022). Assim, para sanar a pendência de 13/12/2022, determina-se à unidade que lance novo movimento de julgamento, conforme resultado da sentença de Id 61a4c2c.

Determina-se, assim, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia **19/07/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a Tesoureira da OAB, Subseção São Leopoldo, Tulia Margareth Minuzzi Delapieve (OAB/RS nº 16.966), e o representante da Comissão de Direito e Processo do Trabalho, Martin Daniel Murussi (OAB/RS nº 93.376), que destacaram a boa convivência e o diálogo com os Magistrados e Servidores do Foro de São Leopoldo. Também falaram sobre a necessidade de um novo prédio para a Justiça do Trabalho e manifestaram preocupação com a morosidade na tramitação dos processos na 2ª Vara, especialmente em relação às fases de liquidação e execução. Salientaram ser de fundamental importância que seja dada especial atenção à fase de liquidação, pois dificilmente há uma apreciação efetiva do que é alegado nas petições dessa fase processual. Referiram, também, que é comum haver atraso significativo nas audiências da 3ª Vara.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Diretora de Secretaria refere que há uma vaga em aberto que precisa ser preenchida, o que solicita seja feito com brevidade.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato ".PDF" ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Schmidt Bastos, pela Diretora de Secretaria, Janete Azambuja Corrêa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Patrícia Justin Desimon, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional